

RELATÓRIO DE GESTÃO

PERÍODO DE 2021

O presente Relatório foi elaborado no âmbito da apresentação dos documentos de prestação de contas, preparados com referência a 31 de dezembro de 2021, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 42º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e em cumprimentos das disposições do art.º 65º do Código das Sociedades Comerciais.

NOTA INTRODUTÓRIA:

A "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativa - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.", Empresa Municipal cujo capital social é detido na totalidade pela "Câmara Municipal de Lousada", foi constituída por escritura de 26 de janeiro de 1999, no âmbito da Lei nº 58/98 de 18 de agosto, Lei das Empresas Municipais e Intermunicipais e Regionais, revogada pela Lei 53-F/2006, de 29 de dezembro, a qual, por sua vez foi igualmente revogada pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o "regime jurídico da actividade local e das participações locais".

Mediante a adequação dos estatutos suscitada pela Lei 53-F/2006, a Empresa, passou a ter, como objecto social a concepção, construção, gestão, promoção e concessão de equipamentos e instalações desportiva e outros equipamentos colectivos, designadamente recreativos e culturais, a promoção, realização e a prestação de serviços desportivos, recreativos e culturais, a divulgação do património histórico e cultural e a criação de estruturas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos. Inclui-se no objecto social todas as actividades acessórias, complementares ou subsidiárias, indispensáveis para o desenvolvimento das actividades acima previstas, designadamente a constituição e dinamização de clubes e associações desportivas, com vista, entre outros, à sensibilização para a prática desportiva e à ocupação dos tempos livres.

Também a Lei 50/2012, no seu artigo 70º, n.º 1, veio obrigar a Empresa à adequação dos Estatutos, em conformidade com a Lei, no prazo de 6 meses após a sua entrada em vigor (1 de setembro de 2012), sendo de salientar a alteração da denominação social para "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.".

Em 10 de janeiro de 2013, foi apresentado a registo, na Conservatória do Registo Comercial, a redução do capital social para 50.000,00 €, sendo a redução no montante de 3.790.743,81€, com a finalidade de cobertura dos prejuízos acumulados nos anos anteriores, conforme deliberação de 20 de dezembro de 2012.

A escritura de alteração dos Estatutos, em cumprimento daquele preceituado legal foi outorgada em 27 de fevereiro de 2013, tendo sido apresentado o correspondente registo, na Conservatória do Registo Comercial, no dia 26 de abril, sendo que o mesmo foi publicado no "Portal da Justiça", no dia 14 de Maio, após rectificação daquela escritura, em 13 de maio, no sentido de fazer constar que a sociedade passou a denominar-se "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.", em vez de "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas, Sociedade Unipessoal, Lda., E.M.".

O Conselho de Administração que cessa mandato neste exercício e responsável pela preparação do relatórios e contas de 2021 tem a seguinte composição:

Presidente: José Pedro Vanzeler de Sousa;

Vogal: Fernando Manuel Pereira Sampaio;

Vogal: Ana Carina Cunha da Silva.

De referir como evento subsequente à data a que reportam as contas que o Conselho de Administração foi reconduzido para o mandato de 2022-2025, na reunião da assembleia geral de 3 de janeiro de 2022 (ata nº 38).

1. EVOLUÇÃO DA GESTÃO

1.1. CONDIÇÕES INTERNAS E DE MERCADO

A atividade da empresa foi seriamente condicionada pelos constrangimentos impostos pela pandemia da Covid-19, conforme se refere mais detalhadamente abaixo, mas não colocou em risco, nem é expetável que coloque no futuro, a continuidade das suas operações.

Os efeitos negativos, muito significativos, ao nível da atividade, tiveram impacto muito acentuado no desempenho financeiro da empresa e nos níveis quantitativo e qualitativo dos indicadores económicos, financeiros e de desempenho organizacional.

Consequentemente, os resultados líquidos apresentaram-se negativos em cerca de 139.000 euros. Para cumprimento do estipulado no artigo 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo Município de Lousada (sócio único), em reunião do órgão executivo de 4 de abril de 2022, efetuar uma transferência financeira, no montante de 139.650 euros, visando o equilíbrio do referido resultado, a qual deverá ser realizada no prazo de 1 mês contado a partir da data da aprovação das contas do exercício.

As condições socioeconómicas do país e da região são um importante fator na evolução da empresa.

Como consequência da emersão da terceira vaga do surto epidémico do COVID-19, a atividade da empresa encontra-se, nesta data, novamente a laborar, embora de forma condicionada, após ter estado encerrada de 15 de janeiro a 4 de abril de 2021 (nos serviços de ginásio) e a 2 de maio (serviços aquáticos), por imposição da autoridade de saúde, como medida de precaução e minimização dos riscos de contágio.

Datas de desconfinamento dos serviços, no ano de 2021:

- Ginásio: 4 de abril de 2021;
- Aulas de Grupo: 2 de maio de 2021;
- Hidroginástica / Banhos Livres Interior: 2 de maio de 2021;
- Clube (Natação Pura e Polo Aquático): 2 de maio de 2021;
- Aulas de Natação (adultos e crianças): 2 de maio de 2021.

A partir de junho, a empresa retomou gradualmente a sua atividade, após o encerramento das instalações durante 3 meses, tendo a "Lousada Século XXI" sempre presente a estratégia de continuar a disponibilizar uma oferta maior e mais diversificada, sem nunca descurar os objetivos económicos e estratégicos delineados para esta empresa municipal. As medidas de prevenção para responder ao surto epidémico do COVID-19 obrigaram à reestruturação da atividade da empresa e ao encerramento de algumas atividades, por tempo indeterminado, sendo que nesta data os impactos da situação, aos níveis económicos e social, são bastante negativos.

Até final do ano de 2021, a atividade da Empresa esteve em funcionamento, ainda que algo condicionada pela legislação em vigor, cumprindo rígidas normas de funcionamento, nos serviços aquáticos e de Cardiofitness.

Até ao final do ano de 2021, devido às regras impostas pela Direção Geral de Saúde, a lotação máxima das turmas e de atividades mantinha-se reduzida a 2/3 da capacidade, facto esse que permitiu um aumento substancial no número de alunos nos serviços da empresa.

Neste quadro, o número de utilizadores no ano de 2021 foi de 41.424, representando um aumento (27%), face ao ano anterior (32.608).

A Empresa recorreu às medidas de gestão adequadas, para assegurar o retorno à atividade e assim dar continuidade ao seu objeto social e desportivo.

Destacamos o esforço de todos os colaboradores na implementação de novas estratégias neste período de isolamento social decorrente do COVID-19.

A empresa tem chegado a todos os utentes via "Redes Sociais" e por contato via outras aplicações móveis.

Apesar da empresa, devido ao COVID 19, ter restringido a sua atividade, com impacto muito negativo no desempenho financeiro do ano de 2021, a "Lousada Século XXI" pretendeu ser sempre um parceiro do Município, na organização dos eventos desportivos e dinamização da oferta formativa. A articulação com os vários agentes culturais, desportivos e coletividades, resultou num contributo essencial para o sucesso da oferta cultural e desportiva de Lousada.

Nas modalidades desportivas, a empresa apostou na divulgação das modalidades atuais, na tentativa de aumentar a taxa de ocupação dos espaços.

O nosso lema é, e será sempre, o de continuar a proporcionar aos utentes as melhores condições para a prática de diferentes modalidades existentes, tendo sempre presente a eficiente utilização dos gastos, procurando a otimização da estrutura dos custos, contudo existe ainda impressibilidade quanto à evolução da Pandemia e suas possíveis consequências.

1.2. INVESTIMENTOS

O total dos investimentos previstos para 2021, nos "Instrumentos de Gestão Previsional", ascendia a 8.000 euros, sendo 7.500 euros em equipamento básico, dividido em 5.000,00 euros de material para o ginásio e 2.500 euros em material para a casa das máquinas, e 500,00 euros em equipamento administrativo.

Atendendo às disponibilidades financeiras da Empresa, os investimentos efectuados limitaram-se ao indispensável, tendo em vista o normal funcionamento do "Complexo desportivo", conforme a seguir se indica:

1.2.1 Equipamento Básico: não foi efetuado qualquer investimento ou desinvestimento.

1.2.2 Equipamento de Transporte: não foi efetuado qualquer investimento ou desinvestimento.

1.2.3 Equipamento Administrativo: foi investido o montante de 469,00 euros, na aquisição de um computador.

1.2.4 Outros Ativos Fixos Tangíveis: não foi efetuado qualquer investimento ou desinvestimento.

Em conclusão, no presente exercício, o valor total de investimentos ascendeu a 469,00 euros e foi realizado em bens do Ativo Fixo Tangível, não se tendo verificado abates.

1.3. GASTOS, RENDIMENTOS E O RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Apesar dos valores dos gastos, dos rendimentos e do resultado líquido deste período não serem comparáveis com os do período anterior, pelos motivos atrás descritos, no âmbito do surto epidémico do COVID-19, passamos a dar nota do seguinte:

Os gastos suportados totalizaram 725.105,47 euros, dos quais 497.598,07 euros em gastos com o pessoal, 53.141,83 euros em honorários pagos aos monitores das diversas actividades, 10.379,96 euros em gastos de depreciação e de amortização dos seus ativos fixos tangíveis, 40.408,92 euros em eletricidade, 23.342,38 euros em gás para aquecimento, 5.622,20 euros em limpeza e higiene, 2.843,14 euros em água, 1.106,13 euros em ferramentas e utensílios, 34.339,52 euros em conservação e reparações, 6.901,05 euros em seguros, 4.619,39 euros no tratamento da água da piscina e 1.917,00 euros em análises microbiológicas à água da piscina, entre outros gastos, para um total de rendimentos gerados com a atividade de 385.228,01 euros e de 793,47 euros com a venda de artigos de desporto.

A venda de mercadorias no bar e artigos de desporto situou-se em 793,47 euros, tendo-se registado uma diminuição de 5.969,88 euros, em relação ao ano anterior, tendo em conta que o bar encerrou no dia 7 de março de 2020, mantendo-se assim até à presente data, em consequência da emersão do surto epidémico do COVID-19, como medida de precaução e minimização dos riscos de contágio.

Os fornecimentos e serviços externos totalizaram 211.155,97 euros, tendo-se verificado um aumento de 12.861,50 euros, em relação ao ano anterior, que se tinham situado nos 198.294,47 euros.

Dentre as rubricas destes gastos, referimos as que registaram diminuições mais significativas, em relação ao ano anterior: i) 3.904,26 euros no consumo de "eletricidade" e ii) 2.258,24 euros no consumo de "combustíveis".

Por outro lado, verificaram-se aumentos em rubricas de gastos, relativamente ao ano anterior, das quais se destacam: i) 12.519,23 euros em "conservação e reparação" e ii) 5.482,70 euros na manutenção das actividades das várias modalidades desenvolvidas pelo "Clube Lousada Século XXI".

Os gastos com o pessoal situaram-se em 497.598,07 euros, tendo aumentado 12.002,37 euros, em relação ao exercício anterior, que se tinham cifrado em 485.595,70 euros, situação justificada pela atualização das carreiras e respetivas tabelas salariais.

Os outros gastos e perdas ascenderam a 1.958,27 euros, onde se destacam os impostos, que totalizaram 1.118,48 euros, e outros gastos e perdas, nomeadamente correcções relativas a períodos anteriores e outros, que se cifraram em 839,79 euros.

Por seu turno os gastos com amortizações e depreciações, calculadas pelo método das quotas constantes, utilizando as taxas máximas permitidas fiscalmente, ascenderam a 10.379,96 euros, apresentando uma diminuição de 3.132,83 euros, em relação ao exercício anterior, que se tinha cifrado em 13.512,79 euros.

O imposto sobre o rendimento foi estimado em 705,96 euros, correspondendo a uma diminuição de 614,94 euros, relativamente ao ano anterior, que se tinha fixado em 1.320,90 euros, tendo em conta o valor do resultado antes de impostos deste exercício.

Em conclusão, o total dos gastos, que se situou nos 725.105,47 euros, aumentou, relativamente ao exercício anterior em 20.527,00 euros, os quais totalizaram 704.578,47 euros.

O total dos proveitos de exploração ascendeu a 725.935,52 euros, apresentando um aumento de 19.920,71 euros, relativamente ao ano anterior (2,82% em termos relativos), que se tinham fixado em 706.014,81 euros.

Os subsídios à exploração registados ascenderam a 198.250,00 euros, que se identificaram com o Contrato Programa celebrado com o "Município de Lousada", sendo que no exercício anterior se tinham fixado nos 152.661,20 euros, sendo 132.500,00 euros referente ao Contrato Programa celebrado com o "Município de Lousada" e 20.161,20 euros de compensação retributiva devida pela Segurança Social, relativamente ao processo de suspensão do contrato de trabalho e de redução do período normal de trabalho, no âmbito do Apoio Extraordinário à manutenção do Contrato de Trabalho (COVID-19), referente aos meses de abril e maio de 2020, correspondendo a um aumento de 45.588,80 euros, relativamente ao ano anterior.

De salientar que, a pedido da "Câmara Municipal de Lousada", veiculado pelos Vereadores do Pelouro da Educação e do Pelouro da Acção Social, há vários utentes, quer crianças quer adultos, que beneficiam de isenção de pagamento de mensalidade pela prática, nomeadamente, da modalidade de natação, em face dos parcos recursos económicos dos respetivos agregados familiares e da comprovada necessidade psico-motora da sua frequência das piscinas.

Estas situações resultam, em especial, nos casos de assistência a crianças, na atribuição de um professor somente para o acompanhamento de uma única criança, o que, necessariamente, acarreta gastos acrescidos, quer na rubrica de gastos com o pessoal quer na rubrica de honorários, sem qualquer retorno direto a nível financeiro.

Não se constituíram quaisquer provisões ou ajustamentos por se entender não serem necessários.

Os gastos e perdas de financiamento, identificados com os juros suportados e com outros gastos relativos ao financiamento obtido junto da "Caixa Geral de Depósitos", ascenderam a 3.530,10 euros, sendo que no ano anterior se tinham situado nos 1.348,17 euros.

Os outros rendimentos e ganhos ascenderam a 141.664,04 euros, montante que inclui 139.650,00 euros de acréscimos de rendimentos, referentes ao equilíbrio das contas do exercício no âmbito do artigo 40º da Lei 50/2012, registando a rubrica uma diminuição de 24.865,06 euros, em relação ao ano anterior, cujo valor se situou nos 166.529,10 euros.

O resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) foi positivo em 14.740,11 euros, tendo sido positivo, também, no ano de 2020, em 16.297,30 euros.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) apresenta-se positivo em 4.360,15 euros, tendo, no ano anterior, sido positivo em 2.784,51 euros.

O resultado antes de impostos foi positivo em 830,05 euros e a estimativa do imposto sobre o rendimento ascendeu a 705,96 euros. Caso não tivesse sido contabilizado o acréscimo de rendimento para cumprimento das disposições legais acima referidas aquele resultado apresentar-se-ia negativo.

Por força da contabilização do acréscimo de rendimentos, no montante de 139.650,00 euros, para o equilíbrio das contas, acima referido, o resultado líquido do período apresenta-se positivo, no montante de 124,09 euros, tendo, no ano anterior, sido positivo em 115,44 euros. Caso não tivesse sido contabilizado o referido acréscimo de rendimento, a Empresa teria apresentado um resultado líquido negativo, de montante aproximado àquele valor reconhecido.

1.4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL (IGP)

O plano de actividades, orçamento de tesouraria e demais demonstrações que compõem os instrumentos de gestão previsional para 2022, apresentados pela Administração em 7 de dezembro de 2021, foram aprovados em reunião do Órgão Executivo Municipal de 13 de dezembro de 2021, tendo a Assembleia Municipal tomado conhecimento dos mesmos na sua sessão ordinária de 20 de dezembro de 2021.

1.5. CONTRATO PROGRAMA

Entre a Empresa e o "Município de Lousada" foi subscrito, em 4 de janeiro de 2021, um Contrato-Programa que atribuiu à "Lousada Século XXI" uma verba anual de 198.000,00 euros, a título de subsídio de exploração, para o ano de 2022. Aquela verba encontra-se inscrita nos IGP para o mesmo período, visando, entre outros aspetos, assegurar a

5. SITUAÇÃO PERANTE OUTROS FORNECEDORES

A Empresa tem vindo a cumprir, dentro das condições de compra, junto dos seus Fornecedores.

6. AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS PRÓPRIAS

A Empresa não possui nem adquiriu e alienou quotas próprias.

7. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

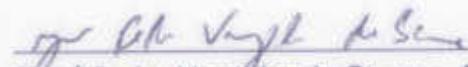
Durante o período em análise, não houve negócios entre a Empresa e os seus Administradores.

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

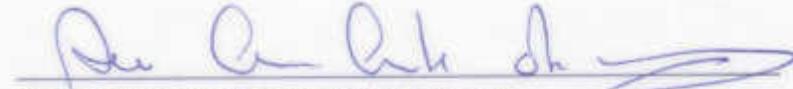
Propomos que o Resultado Líquido positivo de 124,09 euros (cento e vinte e quatro euros, nove centimos), apurado no presente exercício, seja aplicado em "Resultados transitados".

Lousada, 06 de abril de 2022

O Conselho de Administração


(José Pedro Vanzeler de Sousa - Presidente)


(Fernando Manuel Pereira Costa Sampaio - Vogal)


(Ana Carina Cunha da Silva - Vogal)



LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. -
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA
Capital Social - 50.000 Euros - Nº de Contribuinte e de Matrícula 505 840 464

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO 2021

RÚBRICAS	Notas	DATAS	
		31-12-2021	31-12-2020
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos Fixos Tangíveis	7	279.842,25	289.753,21
		279.842,25	289.753,21
Activo corrente			
Inventários	9	3.351,88	1.306,00
Clientes	13.2	18.358,01	28.202,00
Outros Créditos a Receber	13.3	153.302,57	179.262,96
Diferimentos	16.2	6.340,03	5.379,12
Caixa e Depósitos Bancários	4	16.752,72	9.214,18
		198.105,21	223.364,26
TOTAL DO ACTIVO		477.947,46	513.117,47
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital Subscrito	16.3	50.000,00	50.000,00
Reservas Legais	16.3	23.561,10	23.561,10
Outras Reservas	16.3	165.132,14	165.132,14
Resultados Transitados	16.3	115,44	0,00
		238.808,68	238.693,24
Resultado Líquido do Período		124,09	115,44
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		238.932,77	238.808,68
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	13.4	29.292,78	27.392,65
Estado e Outros Entes Públicos	16.1	25.564,85	16.419,83
Financiamentos Obtidos	13.5	66.000,00	116.300,00
Outras Dívidas a Pagar	13.6	118.006,63	114.139,48
Diferimentos	16.2	150,43	56,83
		239.014,69	274.308,79
TOTAL DO PASSIVO		239.014,69	274.308,79
TOTAL CAP. PRÓPRIO E DO PASSIVO		477.947,46	513.117,47

Lousada, 6 de abril de 2022

A Administração

O Contabilista Certificado

LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Av. Amilcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA

Capital Social - 50.000 Euros - Nº de Contribuinte e de Matrícula 505 840 464

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Período findo em 31 de Dezembro de 2021

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	10	386.021,48	386.824,51
Subsídio à exploração	11	198.250,00	152.661,20
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	9	-483,10	-3.386,81
Fornecimentos e serviços externos	16.4	-211.155,97	-198.294,47
Gastos com o pessoal	16.5	-497.598,07	-485.595,70
Outros rendimentos	16.6	141.664,04	166.529,10
Outros gastos	16.7	-1.958,27	-2.440,53
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		14.740,11	16.297,30
Gastos /Reversões, depreciação e amortização	7	-10.379,96	-13.512,79
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		4.360,15	2.784,51
Juros e gastos similares suportados	16.8	-3.530,10	-1.348,17
Resultado antes de impostos		830,05	1.436,34
Imposto sobre rendimento do exercício	12	-705,96	-1.320,90
Resultado líquido do período		124,09	115,44

Lousada, 6 de abril de 2022

A Administração

*João Pedro Vaz de Sá
José Luís Pinto*

O Contabilista Certificado

Paulo Ferreira

LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA

Capital Social: 50.000 Euros - NIPC: 505 840 464

Conservatória do Registo Comercial de Lousada

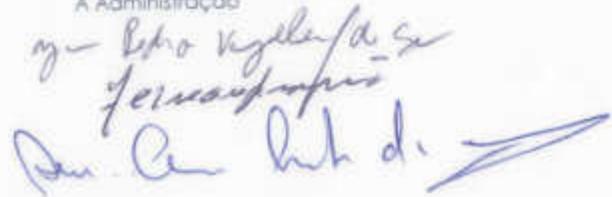
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2021

(euro)

DESCRICAÇÃO	Notas							Total do Capital Próprio
		Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	6	50.000,00	23.561,10	165.132,14	115,44	0,00	238.808,68	238.808,68
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Ajustamentos em subsídios	16.3						0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	16.3						0,00	0,00
Reconhecimento/transferência dos subsídios ao investimento					0,00		0,00	0,00
Aplicação de resultados	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8						124,09	124,09
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8						124,09	124,09
Outras operações	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2021	6+7+8+10	50.000,00	23.561,10	165.132,14	115,44	124,09	238.932,77	238.932,77

Lousada, 6 de abril de 2022

A Administração



Y - João Viegas da Silva
fernandopereira
Paulo Am. Ribeiro

o Contabilista Certificado



LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
 Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA
 Capital Social: 50.000 Euros - NIPC: 505 840 464
 Conservatória do Registo Comercial de Lousada

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2020

[euro]

DESCRICAÇÃO	Notas								Total do Capital Próprio
		Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/ Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	1	50.000,00	23.396,83	163.653,76	1.642,65	30,09	0,00	238.723,33	238.723,33
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	16.3					7,99		7,99	7,99
Ajustamentos em subsídios								0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio						-38,08		-38,08	-38,08
Reconhecimento/transferência dos subsídios ao investimento	16.3		164,27	1.478,38	-1.642,65			0,00	0,00
Aplicação de resultados	2	0,00	164,27	1.478,38	-1.642,65	-30,09	0,00	-30,09	-30,09
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3						115,44	115,44	115,44
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3						115,44	85,35	85,35
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2020	5	50.000,00	23.561,10	165.132,14	0,00	0,00	115,44	238.806,68	238.806,68
	1+2+3+5								

Lousada, 6 de abril de 2022.

A Administração



O Contabilista Certificado



**LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. -
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

**Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA
Capital Social: 50.000 Euros - NIPC:505 840 464
Conservatória do Registo Comercial de Lousada**

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA
Período findo em 31 de Dezembro de 2021**

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2021	2020
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método direto:			
Recebimentos de clientes:		421.841,81	222.681,57
Pagamentos a fornecedores:		-203.170,76	-169.434,37
Pagamentos ao pessoal:		-503.228,24	-476.094,10
		-284.557,19	-422.846,90
		-535,90	-3.428,51
		346.930,73	301.868,82
		61.837,64	-124.406,59
Fluxos das actividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos Fixos Tangíveis:		469,00	3.411,62
		-469,00	-3.411,62
Fluxos das actividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos:		74.700,00	116.300,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos:		125.000,00	0,00
Juros e gastos similares:		3.530,10	1.348,17
		-53.830,10	114.951,83
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		7.538,54	-12.866,38
Caixa e seus equivalentes no Início do período	4	9.214,18	22.080,56
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	16.752,72	9.214,18

Lousada, 6 de abril de 2022

O Conselho de Administração

*ze Dm Vgl d/Sen
Jeronim
mo Dr. Art. d*

O Contabilista Certificado

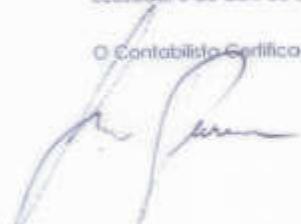
J. Pena

MAPA DE EXECUÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS
 EXERCÍCIO DE 2021

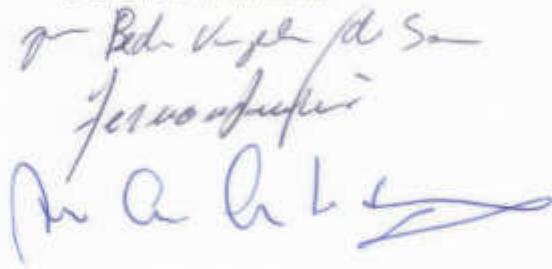
Activos	Previsto	Executado	Mês de Liquidação	Desvio
Equipamento Básico:				
Ginásio:				
8 Conjuntos de pesos livres	1.500,00 €			-1.500,00 €
2 Máquinas de Ginásio	3.500,00 €			-3.500,00 €
Total Ginásio	5.000,00 €	0,00 €		-5.000,00 €
Casa das Máquinas:				
4 Iluminações circuladoras	1.250,00 €			-1.250,00 €
8 Focos Led para nave	1.250,00 €			-1.250,00 €
Total Casa das Máquinas:	2.500,00 €	0,00 €		-2.500,00 €
Total Equipamento Básico	7.500,00 €	0,00 €		-7.500,00 €
Equipamento Administrativo:				
1 Computador	500,00 €	469,00 €	agosto	-31,00 €
Total Equipamento Administrativo	500,00 €	469,00 €		-31,00 €
TOTAL GERAL	8.000,00 €	469,00 €		-7.531,00 €

Lousada, 6 de abril de 2022

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



ANEXO
Dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

ZL
Y
P

1 – Identificação da Empresa e Objecto Social:

A "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda." com sede na Av. Amílcar Neto, Silvares, Lousada, com o capital social de 50.000,00 euros, com o número único de matrícula e de contribuinte 505 840 464, é uma Empresa Municipal cujo capital social é detido na totalidade pelo "Município de Lousada" e foi constituída por escritura de 26/01/1999, no âmbito da Lei n.º 58/98 de 18 de agosto, Lei das Empresas Municipais e Intermunicipais e Regionais.

Com a entrada em vigor da Lei 53-F/2006, de 29 de dezembro que aprovou o "Regime jurídico do sector empresarial local" e que veio revogar o anterior normativo legal, a empresa passou a estar enquadrada legalmente por este diploma, que de acordo com o seu artigo 48º obrigava a empresa a adequar os seus estatutos às disposições do novo regime jurídico, até 31/12/2008. Os novos estatutos foram aprovados pelo "Município de Lousada" na sua reunião de 17 de novembro de 2008, tendo sido sancionados pela Assembleia Municipal em 28/11/2008 e realizada a sua escritura Notarial em 31/12/2008. Em maio de 2009, ficou concluído o processo de registo dos Estatutos na Conservatória do Registo Comercial.

Das diversas alterações, ressalta uma maior abrangência do objecto social o qual passou a ter a seguinte redacção: concepção, construção, gestão, promoção e concessão de equipamentos e instalações desportiva e outros equipamentos colectivos, designadamente recreativos e culturais, a promoção, realização e a prestação de serviços desportivos, recreativos e culturais, a divulgação do património histórico e cultural e a criação de estruturas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos. Inclui-se no objecto social todas as actividades acessórias, complementares ou subsidiárias, indispensáveis para o desenvolvimento das actividades acima previstas, designadamente a constituição e dinamização de clubes e associações desportivas, com vista, entre outros, à sensibilização para a prática desportiva e à ocupação dos tempos livres.

Também a Lei 50/2012, de 31 de agosto de 2012, que revoga a citada Lei 53-F/2006, no seu artigo 70º, n.º 1, veio obrigar a Empresa à adequação dos Estatutos, em conformidade com a Lei, no prazo de 6 meses após a sua entrada em vigor (01/09/2012). Assim, a escritura de alteração dos Estatutos, em cumprimento daquele preceituado legal, foi outorgada em 27 de fevereiro de 2013, salientando-se a

alteração da denominação social, que passou para "Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.".

2 – Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras:

2.1 – Referencial Contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, com observância das disposições do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). Não obstante a Categoria da Entidade se enquadre nas "Pequenas entidades", a Empresa optou por preparar e apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com o normativo acima referido.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

2.2 – Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derrogados

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem por em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são comparáveis com os do exercício anterior.

3 – Principais políticas contabilísticas:

3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

A – Ativos Intangíveis



Os ativos intangíveis são relativos a software informático e encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Estes ativos são amortizados pelo método da linha recta, de uma forma consistente, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

B – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço da factura, despesas relacionadas com a aquisição e todas as despesas indispensáveis para colocar o ativo em condições de utilização e pronto para uso.

As depreciações são calculadas tendo por base a quantia depreciável dos bens pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado.

C – Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor de mercado destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

D – Instrumentos Financeiros

D-1 - Políticas contabilísticas:

É política da empresa reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Enquanto a empresa for detentora de um instrumento financeiro, a política de mensuração não é alterada para esse instrumento financeiro.

D-2 - Clientes e Outros Créditos a Receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

D-3 - Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa e de depósitos bancários à ordem. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, através do método directo. A Empresa classifica na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os pagamentos a pessoal e outros recebimentos e pagamentos relacionados com a actividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e a contratos de locação financeira.

Todos os montantes incluídos nesta rubrica são passíveis de ser realizados no curto prazo, não existindo qualquer montante penhorado nem dado como garantia.

D-4 - Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

D-5 – Financiamentos Bancários

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que inclui os custos de transação atribuíveis à sua emissão, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

Os empréstimos são expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de 12 meses após a data de relato, respectivamente. O seu desconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro nominal, dado que a diferença de valor se calculados com base na taxa de juro efectiva não reveste relevância material, e contabilizados na demonstração de resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

E – Regime do Acréscimo - Especialização de Exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros Créditos a Receber e Outras dívidas a Pagar" ou "Diferimentos".

Os gastos e rendimentos, cujo valor real não seja conhecido, são contabilizados por estimativa.

F – Rérito

Os réritos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração de resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes e sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os réditos decorrentes das prestações de serviços são reconhecidos no período em que ocorre a prestação.

Os réditos provenientes de juros são reconhecidos pelo método do juro efetivo, na data de vencimento.

G – Subsídios

Política contabilística adotada para os subsídios do "Município de Lousada":

- Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.
- Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são reconhecidos nos capitais próprio da empresa, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração de resultados, como rendimentos, numa base sistemática durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, na medida em que os ativos vão sendo depreciados. A Lei 50/2012, de 31 de agosto de 2012, veio proibir a concessão de subsídios ao investimento por parte das entidades públicas participantes, pelo que desde 2012 não foi atribuído qualquer montante desse tipo de subsídio.
- Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos do período em que os Contratos-Programa são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

H – Imposto Sobre o Rendimento

O imposto sobre o rendimento do período engloba o imposto corrente e o imposto diferido (quando existem diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis).

O imposto corrente é estimado com base no valor esperado a recuperar ou a pagar às Autoridades Fiscais. A taxa legal de imposto, usada para calcular o montante, é a que se encontra em vigor à data do balanço.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável, resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos contabilísticos.



Os impostos diferidos, a existirem, são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respectivos montantes para efeitos de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis, também, originam impostos diferidos ativos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos, a existirem, são calculados e anualmente avaliados, utilizando as taxas de tributação em vigor, ou anunciadas para estarem em vigor, à data da reversão das diferenças temporárias.

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas "IRC", cuja taxa atual é de 21%, não beneficiando da taxa de 17% sobre os primeiros 15.000 euros de matéria coletável, pelo facto de ser detida por capitais públicos, afastando-a do enquadramento PME. Ao valor de coleta de IRC apurado, acresce ainda Derrama, se aplicável no Município, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas, por um período de quatro anos, a eventuais correcções por parte da Autoridade Tributária, (cinco anos para a Segurança Social).

É convicção da Administração, que eventuais correcções resultantes da revisão/inspecção, por parte da Autoridade Tributária, à situação fiscal e parafiscal da Empresa em relação aos exercícios em aberto não terão um efeito material nas demonstrações financeiras.

I – Benefícios dos empregados

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de Férias e de Natal, subsídios de turno, prémios e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pelo Órgão de Gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social, de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.



As obrigações decorrentes são reconhecidas como gastos no período em que o trabalho é prestado, por contrapartida de um passivo, que se extingue com o pagamento respectivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias vence-se a 1 de janeiro do ano n+1, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos respectivos são reconhecidos similarmente aos benefícios atrás referidos.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gasto no período em que ocorrem.

J – Classificação de balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos e as provisões para outros riscos e encargos são classificados como não correntes.

L – Eventos Subsequentes:

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.2 – Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, preparadas de acordo com as NCRF, com excepção para as estimativas, não foram efectuados juízos de valor, nem utilizados pressupostos que afectam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos



passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

Não estão previstas quebras de actividade nem alterações que envolvam risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o próximo ano.

3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Os eventos ocorridos após a data do balanço que afectem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

Como consequência do surto epidémico do COVID-19, as instalações da empresa estiveram encerradas de 15 de janeiro até 5 de abril para as atividades de ginásio e até 3 de maio para as restantes atividades, por imposição das autoridades de saúde, como medidas de minimização de riscos de contágio. A retoma da atividade foi feita faseadamente e com frequências controladas.

Os efeitos negativos ao nível da atividade tiveram impacto muito acentuado no desempenho financeiro da empresa (redução muito acentuada da faturação e consequentemente do resultado) e nos indicadores económicos, financeiros e de desempenho organizacional. Não obstante a pandemia poder perdurar, a Administração, contando também com o apoio possível do município, está convicta que os seus efeitos não colocarão em risco a continuidade das operações da empresa.



4 – Fluxos de Caixa

- a) Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.
- b) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

	31-Dez-21	31-Dez-20
Caixa	410	750
Depósitos à ordem	16.342	8.464
	16.752	9.214

5 – Partes Relacionadas

5.1 - Relacionamentos com a empresa – mãe:

- a) Nome da empresa mãe: Município de Lousada

Município de Lousada	% Capital	Valor em 31/12/21	Valor em 31/12/20
	100%	50.000	50.000

O “Município de Lousada” detém a totalidade do capital social da Empresa, que foi objecto de redução em dezembro de 2012, sendo que os movimentos e os saldos apresentados são os seguintes:

Transacções	31-Dez-21	31-Dez-20
Prestação de serviços		
Serviços adquiridos (água)	139.500 2.843	157.140 1.658
Subsídios	31-Dez-21	31-Dez-20
Subsídio à Exploração atribuído	198.250	132.500
Transferências a receber		
Equilíbrio de resultados (artº 40º da lei 50/2012)	139.650	163.889

Saldo	31-Dez-21	31-Dez-20
Clientes	17.712	19.928
Contas a receber	-	-
Outros créditos a receber	139.678	163.917

Não há outras partes relacionadas.

O montante apresentado em “transferências a receber” está relacionado com o facto de a Empresa ter apresentado um resultado líquido da atividade negativo no período de 2021. Por consequência, em cumprimento do estipulado no artigo 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), o Município de Lousada (sócio único) deliberou efetuar uma transferência financeira, no montante de 139.650,00 euros, visando o equilíbrio do referido resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

5.2 - Remuneração do pessoal-chave da gestão:

Nome	Cargo	31 de dezembro de 2021		
		Vencimentos	Encargos	Total
José Sousa	Presidente do Conselho de Administração	21.902	4.971	26.873
	Total	21.902	4.971	26.873

Nome	Cargo	31 de dezembro de 2020		
		Vencimentos	Encargos	Total
José Sousa	Presidente do Conselho de Administração	24.071	5.456	29.527
	Total	24.074	5.456	29.527

6 - Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que deles fluia, para a empresa, benefícios económicos futuros, sejam controláveis pela empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos



**LOUSADA
SÉC. XXI**

subjacentes estejam concluídos, pelo método da linha recta, de uma forma consistente, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

O período de amortização e o método de amortização dos ativos intangíveis com vida útil definida são revistos no final de cada período.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nas rubricas dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Ativo Intangível	31 de dezembro de 2020			
	Saldo em 01-Jan-20	Aquisições	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dec-20
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020

Amortizações Acumuladas	Saldo em 01-Jan-20	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dec-20
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020
Ativo Intangível líquido em 31-Dec-2020				0

Ativo Intangível	31 de dezembro de 2021			
	Saldo em 01-Jan-21	Aquisições	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dec-21
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020

Amortizações Acumuladas	Saldo em 01-Jan-21	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dec-21
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020
Ativo Intangível líquido em 31-Dec-2021				0

Os ativos intangíveis registados referem-se a actualizações dos programas informáticos de contabilidade e de facturação.



7 – Ativos Fixos Tangíveis

a) Base de mensuração:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas, calculadas de acordo com a vida útil estimada.

b) Métodos de depreciação usados;

As depreciações são calculadas tendo por base a quantia depreciável dos bens pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado e imputadas aos resultados do período numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual é determinada tendo em consideração o período esperado de utilização do ativo.

Os gastos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o respectivo gasto possa ser mensurado com fiabilidade.

Os demais dispêndios com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil dos ativos são reconhecidos como gasto do período em que se incorrem.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas;

As taxas de depreciação utilizadas correspondem à vida útil estimada dos bens, que são as seguintes:

Designação	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5 - 30
Equipamento básico	5 - 8
Equipamento de transporte	3 - 7
Ferramentas e utensílios	3 - 7
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros ativos fixos tangíveis	8 - 10

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nas rubricas dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:



**LOUSADA
SÉC. XXI**

25
14
A

	31 de dezembro de 2020			
	Saldo em 01-Jan-20	Aquisições	Abates/ alienações (a)	Saldo em 31-Dez-20
Ativo fixo tangível:				
Terrenos e recursos naturais	259.813	-	-	259.813
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	284.161	-	-	284.161
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	123.055	797	-	123.852
Outros ativos fixos tangíveis	63.792	2.616	-	63.792
Investimentos em curso	-	-	-	-
Adiantamentos por conta de investimentos	-	-	-	-
Total	756.988	3.413	-	760.401
	Saldo em 01-Jan-20	Depreciações do período	Anulação/Reversão (a)	Saldo em 31-Dez-20
Depreciações acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	266.241	3.967	-	270.208
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	120.968	1.563	-	122.531
Outros ativos fixos tangíveis	49.126	7.984	-	49.126
Total	457.134	13.514	-	470.648
Ativo fixo tangível líquido em 31-Dez-2020:				289.753

	31 de dezembro de 2021			
	Saldo em 01-Jan-21	Aquisições	Abates/ alienações (a)	Saldo em 31-Dez-21
Ativo fixo tangível:				
Terrenos e recursos naturais	259.813	-	-	259.813
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	284.161	-	-	284.161
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	123.852	469	-	124.320
Outros ativos fixos tangíveis	63.792	-	-	63.792
Investimentos em curso	-	-	-	-
Adiantamentos por conta de investimentos	-	-	-	-
Total	760.401	469	-	760.870

Relatório e Contas 2021 - Anexo



**LOUSADA
SÉC. XXI**

*o Gu
r
A*

	Saldo em 01-Jan-21	Depreciações do período	Anulação/Reversão (a)	Saldo em 31-Dez-21
Depreciações acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	270.208	3.269	-	273.477
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	122.531	810	-	123.342
Outros ativos fixos tangíveis	49.126	6301	-	55.426
Total	470.648	10.380	-	481.028
Ativo fixo tangível líquido em 31-Dez-2021:				279.842

8 – Custos de empréstimos obtidos

8.1 – Política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

9 – Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Inventários” apresentava a seguinte composição:

	31-Dez-21	31-Dez-20
Mercadorias	3.352	1.306
Perdas por imparidades de inventários	3.352	1.306
	-	-
	3.352	1.306

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado como segue:

	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Mercadorias	Total	Mercadorias	Total
Inventários iniciais.	1.306	1.306	1.237	1.237
Compras	2.529	2.529	3.456	3.456
Regularizações de inventários	-	-	-	-
Inventários finais	3.352	3.352	1.306	1.306
Custo das mercadorias vendidas	483	483	3.387	3.387

10 – Réido

O réido é registado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelas vendas e prestação de serviços. É reconhecido em resultados líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2021 e de 2020 foram como segue:

	31-Dez-21			31-Dez-20		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	793	-	793	6.763	-	6.763
Prestação de serviços	385.228	-	385.228	380.061	-	380.061
	386.021	-	386.021	386.824	-	386.824

11 – Subsídios e apoios do Município ou do Governo

11.1 - Política contabilística adoptada para os subsídios do “Município de Lousada”, incluindo os métodos de apresentação adoptados nas demonstrações financeiras:



- 2/3
5A
- a) Os Subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.
 - b) Os Subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis (*proibição da concessão de subsídios ao investimento por parte do Município com a entrada em vigor do Regime jurídico da atividade empresarial local -Lei 50/2012*) são reconhecidos nos capitais próprio da empresa, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração de resultados, como rendimentos, numa base sistemática durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos, relacionados, na medida em que os ativos vão sendo depreciados. Foram reconhecidos ajustamentos de subsídios porque estes não traduzem um aumento do capital próprio absoluto, uma vez que os mesmos estão sujeitos a tributação.
 - c) Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos do período em que os Contratos-Programa são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

11.2 - Natureza e extensão dos subsídios da Câmara Municipal de Lousada e do decorrente do Apoio Extraordinário à Manutenção do Contrato de Trabalho (Lay Off) reconhecidos nas demonstrações financeiras:

Subsídios à Exploração	31-Dez-21	31-Dez-20
Balanço		
Outras contas a receber:	198.250	132.500
- Saldo do período anterior	-	-
- Subsídio atribuído no período (Município)	198.250	132.500
Recebimentos durante o ano	198.250	132.500
Demonstração de Resultados		
Imputação de Subsídios à exploração (município)	198.250	132.500
Segurança social (lay off)	-	20.161
Total do Subsídio à exploração	198.250	152.661
Subsídios Relacionados com Ativos	31-Dez-21	31-Dez-20
Balanço		
Subsídios Reconhecidos no Capital	-	38
Ajustamentos em subsídios	-	8
Posição no Final do Período	-	0
Demonstração de Resultados	31-Dez-21	31-Dez-20
Imputação de Subsídios para Investimentos	-	38



**LOUSADA
SÉC. XXI**

Em 2020, no âmbito da situação de crise empresarial decorrente do COVID-19, a sociedade recorreu ao "Apoio extraordinário à manutenção do Contrato de Trabalho", tendo recebido da Segurança Social, referente aos meses de abril e maio, o montante de 20.161,20 €.

12 – Impostos sobre o rendimento

12.1 – Divulgação separada dos principais componentes de gasto/rendimento de impostos:

a) Gasto por impostos correntes e quantia de gasto/rendimento por impostos diferidos, relacionada com a origem e reversão de diferenças temporárias:

	PERÍODOS	
	31-Dez-21	31-Dez-20
Impostos correntes		
IRC	351	579
Tributações Autónomas	355	742
Gasto de imposto	706	1.321

Não existem impostos diferidos a reportar.

12.2 – Relacionamento entre gasto/rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

	31-Dez-21	31-Dez-20		
Resultado antes de imposto	830		1.436	
Ajustamentos reconhecidos do período	840		1.322	
Diferenças patrimoniais negativas	-		-	
Lucro tributável	1.669,84		2.758,77	
Prejuízo	-		-	
Imposto calculado à taxa de impostos aplicável em Portugal	21,00%	351	21,00%	579
Efeito gerado por:				
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	3.552,92	10,00 %	355	10,00 %
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação			27,50%	545
Derrama		-		-
Efeito gerado por impostos diferidos:				
Pelo efeito da transição		-		-
Pela contabilização dos subsídios investimento		-		-
IMPOSTO S/ O RENDIMENTO DO PERÍODO (ISR/RAI)	85%	706	92%	1.321

Relatório e Contas 2021 - Anexo

18

13 – Instrumentos Financeiros

13.1- Bases de mensuração

Pelo reconhecimento inicial os ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor. Subsequentemente, em cada data de relato, os ativos financeiros são mensurados pelo seu justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados. Os ativos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados. Os passivos financeiros, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos pelo custo amortizado usando o juro efetivo, exceto quanto aos passivos financeiros detidos para negociação.

Categorias de ativos e passivos financeiros:

13.2 - Clientes

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Clientes” tinha a seguinte composição:

	31-Dec-21		31-Dec-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente	-	18.358	-	28.202
Clientes de cobrança duvidosa	-	2.668	-	2.668
Perdas por imparidade acumuladas	-	21.026	-	30.870
	-	-2.668	-	-2.668
	-	18.358	-	28.202
	31-Dec-21		31-Dec-20	
	Clientes gerais	Grupo / relacionados	Clientes gerais	Grupo / relacionados
Clientes				
Clientes conta corrente	18.358	-	28.202	-
Clientes de cobrança duvidosa	2.668	-	2.668	-
	21.026	-	30.870	-

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", foram os seguintes:

Perdas por imparidades	31-Dez-21	31-Dez-20
Saldo a 1 de janeiro	2.668	2.668
Aumento	-	-
Reversão	-	-
Regularizações	-	-
	2.668	2.668

13.3. – Outros Créditos a Receber

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Remunerações ao Pessoal	-	205	-	315
Devedores por Acréscimos de rendimentos	-	13.387	-	15.031
Equilíbrio de contas – art.º 40 – Lei 50/12	-	139.650	-	163.888
Outros	-	60	-	28
	-	153.303	-	179.262
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	153.303	-	179.262

Tendo-se verificado que o resultado líquido da empresa se apresentava negativo no valor de 139.530,53 euros, para cumprimento do estipulado no art.º 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo "Município de Lousada" (sócio único), em reunião do seu órgão executivo de 4 de abril de 2022, a transferência financeira de igual montante a qual foi registada como "outros rendimentos" por contrapartida de "devedores por acréscimo de rendimentos" e apresentada no Balanço na rubrica de "outros créditos a receber"



24
RA

13.4. – Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-21	31-Dez-20
Fornecedores conta corrente	29.293	27.393
	29.293	27.393

Fornecedores	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados
Fornecedores conta corrente	29.293	-	27.393	-
	29.293	-	27.393	-

13.5 – Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Financiamentos obtidos” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

Instituições de crédito	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	-	66.000	-	116.300
	-	66.000	-	116.300

13.6 – Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Outras dívidas a pagar” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Remunerações a liquidar	-	57.933	-	63.673
Juros	-	289	-	-
Outros Acréscimos de gastos	-	47.995	-	40.148
Fornecedores de investimentos	-	6.755	-	6.755
Outras	-	5.035	-	3.563
	-	118.007	-	114.139

14 – Divulgações exigidas por diplomas legais:

Nos termos do art.º 2º do D. Lei 534/80 de 7/11, declara-se que não são conhecidas dívidas ao Estado em situações de mora;

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código Contributivo, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social encontra-se regularizada.

A 31/12/2021 não se encontrava valores em dívida respeitante aos salários dos trabalhadores.

15 – Acontecimentos após a data do balanço

15.1 – Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração na data mencionada no Relatório de Gestão.

15.2 - Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:

Tendo-se verificado que o resultado líquido da empresa se apresentava negativo no valor de 139.530,53 euros, para cumprimento do estipulado no art.º 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo "Município de Lousada" (sócio único), em reunião do seu órgão executivo de 4 de abril de 2022, e vertido na respetiva ata, proceder a uma transferência financeira no montante de 139.650,00 euros, a qual foi registada como acréscimo de rendimento, anulando assim o efeito negativo do resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

Para além do descrito, após a data do balanço, não foram recebidas quaisquer informações sobre factos suscetíveis de afetar as contas ou influenciar a sua apreciação.



16 – Outras Informações

16.1 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Dec-21	31-Dec-20
Ativo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	-	-
	-	-
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	396	226
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	2.360	2.010
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	13.483	5.470
Segurança Social	9.274	8.661
Outros impostos e taxas (IMI)	52	52
	25.565	16.420

16.2 – Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 os saldos da rubrica “Diferimentos” do ativo e passivo foram como segue:

	31-Dec-21	31-Dec-20
Diferimentos (Ativo)		
Seguros pagos antecipadamente	4.793	4.585
Outros gastos a reconhecer	1.547	794
	6.340	5.379

	31-Dec-21	31-Dec-20
Diferimentos (Passivo)		
Mensalidades a reconhecer	150	57
	150	57

2/5
1/5
5/5

16.3 – Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 o “Capital próprio” apresentava os seguintes saldos e movimentos:

Capital Próprio	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Capital Subscrito	50.000			50.000
Reservas:	188.693			188.693
Reservas legais	23.561			23.561
Reservas livres	155.156			155.156
Outras reservas	9.976			9.976
Resultados transitados	-	115		115
Resultado líquido do período	115	124	115	124
TOTAL	238.808			238.932

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 11 de junho de 2021, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e foi decidido que o “Resultado líquido” positivo referente a esse exercício, no montante de 115,44 euros tivesse a seguinte aplicação: para “Resultados transitados”.

25
29
SA

16.4 – Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

Rubricas	31-Dez-21	31-Dez-20
Subcontratos	1.130	885
Serviços especializados	108.815	94.286
Honorários	53.142	52.176
Conservação e reparação	34.340	21.820
Tratamento água da piscina	4.619	3.669
Serviços de Contabilidade	6.000	6.000
Outros	10.714	10.621
Materiais	2.618	3.062
Ferramentas e utensílios	1.106	1.534
Outros	1.512	1.528
Energia e fluidos	66.775	71.681
Eletricidade	40.409	44.313
Gás	23.342	25.620
Outros	3.024	1.748
Deslocações, estadas e transportes	195	226
Serviços diversos	31.623	28.154
Comunicação	1.350	1.251
Seguros	6.901	6.818
Clube Lousada Século XXI	16.252	10.770
Outros	7.120	9.315
TOTAL FSE	211.156	198.294

16.5 –Benefícios dos empregados

O número médio de empregados, apresentado por categoria, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 foi a seguinte:

Função	31.12.2021	31.12.2020
Administradores	1	1
Técnico Superior	2	2
Assistente Administrativo Principal	1	1
Assistente Administrativo	3	3
Assistente Técnico	2	2
Auxiliar de Serviços Gerais	7	7
Trabalhador de apoio	1	1
Motoristas	1	1
Encarregado Pessoal Manutenção	1	1
Técnico de manutenção	2	2
Assistente operacional	2	2
Nadador salvador/Monitor	2	2
Vigilante	1	1
Instrutor de Fitness	7	7
Total	33	33

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 foi a seguinte:

Rubricas	31-Dez-21	31-Dez-20
Remunerações dos órgãos sociais	21.902	24.071
Remunerações do pessoal	366.932	348.750
Encargos sobre remunerações	85.022	84.248
Seguros	8.005	7.423
Outros gastos com pessoal	15.737	21.104
	497.598	485.596



16.6 — Outros Rendimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica de "Outros Rendimentos" apresentava a seguinte composição:

Rubricas	31-Dez-21	31-Dez-20
Rendimentos suplementares	-	1.305
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Correcções relativas a períodos anteriores	470	1.296
Imputação de subsídios para investimentos	-	38
Equilíbrio de contas – art.º 40º – Lei 50/2012	139.650	163.889
Outros	1.544	1
	141.664	166.529

Tendo-se verificado que o resultado líquido da empresa se apresentava negativo no valor de 139.530,53 euros, para cumprimento do estipulado no art.º 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo "Município de Lousada" (sócio único), em reunião do seu órgão executivo de 4 de abril de 2022, a transferência financeira de igual montante a qual foi registada como "outros rendimentos" por contrapartida de "devedores por acréscimo de rendimentos" e apresentada no Balanço na rubrica de "outros créditos a receber"

16.7 – Outros Gastos

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, apresentam a seguinte decomposição:

Rubricas	31-Dez-21	31-Dez-20
Impostos	1.118	1.118
Impostos directos - IMI	52	52
Impostos indirectos e taxas	1.066	1.066
Outros gastos	840	1.323
Correcções relativas a períodos anteriores	805	1.307
Outros	35	16
	1.958	2.441

16.8 – Gastos e perdas de financiamento

Os gastos e perdas de financiamento, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, apresentam a seguinte decomposição:

Rubricas	31-Dez-21	31-Dez-20
Juros suportados	1.658	122
Outros gastos e perdas de financiamento	1.872	1.226
	3.530	1.348

16.9 – Descrição das responsabilidades da empresa por garantias prestadas.

Foi prestada uma garantia ao "Município de Lousada", em 1999, relativamente ao saneamento e água, no valor de 27,93 €.

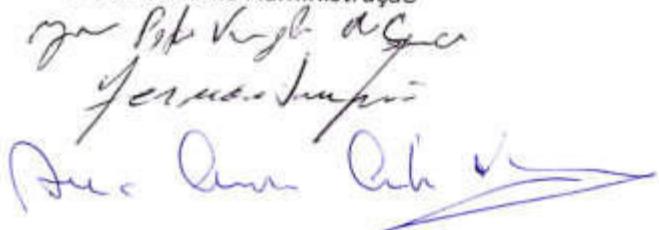
16.10 – Proposta de aplicação do resultado

A Administração propõe que o resultado líquido positivo apurado no exercício de 2021, no montante de 124,09 euros, tenha a seguinte aplicação: Resultados transitados.

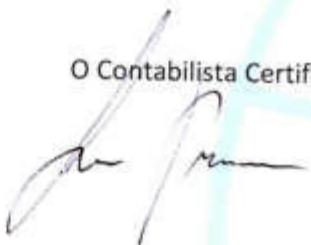
Nota: A Empresa apresentou resultados líquidos negativos no período de 2021. Para cumprimento do estipulado no artigo 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo Município de Lousada (sócio único) efetuar uma transferência financeira, no montante de 139.650,00 euros, visando o equilíbrio do referido resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

Lousada, 06 de abril de 2022

O Conselho de Administração



O Contabilista Certificado



Relatório e Contas 2021 - Anexo



25
A



**Lousada Século XXI – Actividades Desportivas e Recreativas,
E.M. Sociedade Unipessoal, Lda**

Relatório de Boas Práticas e de Governo Societário 2021

a que se refere o art.º 54º da Lei nº133/2013, de 3 de outubro



Índice

1	Enquadramento	3
2	Missão, objetivos e políticas	4
3	Estrutura do capital	8
4	Participações sociais e obrigações detidas	9
5	Órgãos Sociais	10
6	Organização Interna	12
7	Remunerações	13
8	Prevenção de conflitos de interesse	14
9	Código de conduta	15
10	Política de recursos humanos e promoção de igualdade	16
11	Transações com partes relacionadas e outras	17
12	Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental	18
13	Divulgação da informação	20



1. Enquadramento

As empresas locais regem-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o qual consta da lei nº50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e integram-se no setor público empresarial, cujos princípios e regras aplicáveis constam do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas.

O artigo 54º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, e a alínea b) do nº2 do artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais, preveem a existência anual de um Relatório de Boas Práticas de Governo Societário.

Este relatório é submetido à apreciação do Fiscal Único da empresa para efeitos do cumprimento das suas competências legais e estatutárias.

A atividade da empresa foi seriamente condicionada pelos constrangimentos impostos pela pandemia da Covid-19, mas não colocou em risco, nem é expetável que coloque no futuro, a continuidade das suas operações.

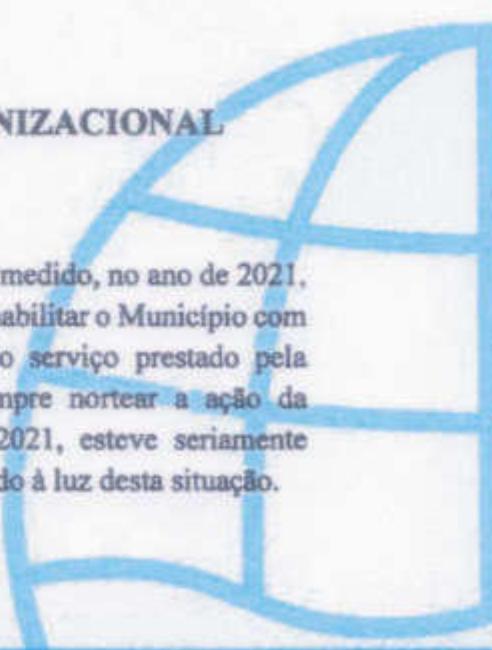
Os efeitos negativos, muito significativos, ao nível da atividade, tiveram impacto muito acentuado no desempenho financeiro da empresa e nos níveis quantitativo e qualitativo dos indicadores económicos, financeiros e de desempenho organizacional.

2. Missão, Objetivos e Políticas

A Empresa Lousada Séc. XXI tem como objeto social a conceção, construção, gestão, promoção e concessão de equipamentos e instalações desportiva e outros equipamentos coletivos, designadamente recreativos e culturais, a promoção, realização e a prestação de serviços desportivos, recreativos e culturais, a divulgação do património histórico e cultural e a criação de estruturas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos. Inclui-se no objeto social todas as atividades acessórias, complementares ou subsidiárias, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades acima previstas, designadamente a constituição e dinamização de clubes e associações desportivas, com vista, entre outros, à sensibilização para a prática desportiva e à ocupação dos tempos livres.

No âmbito do seu objeto social, e do Contrato Programa estabelecido para o ano de 2021, foram definidos objetivos e ações (Plano Anual de Atividades Desportivas) a executar pela Lousada Séc. XXI, os quais são monitorizados com base em indicadores de eficiência e eficácia de execução e implementação. De notar que no que respeita a 2021, a Lousada Séc. XXI não superou a três dos objetivos previstos no referido contrato programa, conforme análise que se segue:

INDICADORES DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL



O desempenho organizacional da Lousada Séc. XXI, foi medido, no ano de 2021, através de indicadores de eficácia e de eficiência que permitam habilitar o Município com informação sobre as características, atributos e resultados do serviço prestado pela empresa. Os princípios de eficácia e eficiência, devem sempre nortear a ação da administração, contudo, o seu cumprimento, neste ano de 2021, esteve seriamente condicionado à evolução da Pandemia, e deverá também avaliado à luz desta situação.

a) Indicadores de Eficácia

A qualidade do serviço prestado pela segunda outorgante será aferida através dos indicadores de eficácia, medida pelo grau de cumprimento dos objetivos seguintes:

1. Cumprir o Plano Anual de Atividades, constante do Plano e Orçamento de 2021 aprovado:
 - a) **Objetivo não Superado:** Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem igual ou inferior a 65% do total previsto no Plano e Orçamento de 2021;
 - b) **Objetivo Cumprido:** Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem superior a 65% e inferior 80% do total previsto no Plano Orçamento de 2021;
 - c) **Objetivo Superado:** Assegurar a realização das atividades desportivas e promotoras da atividade física em percentagem igual ou superior a 80% do total previsto no Plano e Orçamento de 2021;
2. Assegurar a satisfação dos utentes com o serviço prestado, medido através de inquérito de satisfação a disponibilizar a todos os utentes, medidos através da Escala de Likert em que 1 é “completamente insatisfeito”, 2 “insatisfeito”, 3 “satisffeito”, 4 “muito satisffeito” e 5 “completamente satisffeito”:
 - a) **Objetivo não Superado:** Número menor ou igual a 70% dos utentes esteja muito satisffeito ou completamente satisffeitos com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2021;
 - b) **Objetivo Cumprido:** Número maior de 70% e menor ou igual a 80% dos utentes estejam muito satisffeitos ou completamente satisffeitos com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2021;
 - c) **Objetivo Superado:** garantir que mais de 80% dos utentes esteja muito satisffeito ou completamente satisffeito com o serviço prestado, aferido pelo total dos inquéritos realizados aos utentes no ano de 2021;

b) Indicadores de Eficiência

A eficiência da segunda outorgante será aferida ao nível do desempenho económico-financeiro da empresa e da taxa de ocupação das instalações, de acordo com os seguintes indicadores

6

1. Aumentar o volume das vendas e prestação de serviços no ano de 2021:
 - a) **Objetivo não Superado:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja igual ou inferior a 0%;
 - b) **Objetivo Cumprido:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja superior a 0% e inferior a 2%;
 - c) **Objetivo Superado:** Obter um volume das Vendas e Prestação de Serviços cuja variação, em valor, relativamente a média dos últimos 3 anos medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos, seja igual ou superior a 2%.
2. Reduzir os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos no ano de 2021:
 - a) **Objetivo não Superado:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor igual ou inferior a 1% em relação à média dos últimos 3 anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos;
 - b) **Objetivo Cumprido:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor superior a 1% e inferior ou igual a 5% em relação à média dos últimos 3 anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos;
 - c) **Objetivo Superado:** reduzir os gastos com fornecimentos e serviços externos em valor superior a 5% em relação à média dos últimos 3 anos, medida através dos documentos de prestação de contas da empresa dos anos respetivos;

3. Garantir a plena utilização do "Complexo das Piscinas de Lousada" no ano de 2021:

- Objetivo não Superado:** garantir a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período igual ou inferior a 345 dias, no ano de 2021;
- Objetivo Cumprido:** garantir a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período superior a 345 dias e inferior a 350 dias, no ano de 2021;
- Objetivo Superado:** Obter a ocupação das instalações desportivas da empresa com atividades e serviços, num período igual ou superior a 350 dias, no ano de 2021.

c) Conclusão - Indicadores de desempenho – 2021

INDICADORES DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

a) Indicadores de Eficácia	Indicador obtido em 2021	Conclusão
1. Programa Desportivo:	Foram realizadas 20% das Atividades propostas	OBJETIVO NÃO SUPERADO
2. Satisfação dos Utentes	A % de utentes "muito satisfeitos" ou "completamente satisfeitos" foi de 94%	OBJETIVO SUPERADO

b) Indicadores de Eficiência

1. Aumentar o volume das vendas e prestação de serviços no ano de 2021.	O volume das vendas e prestação de serviços diminuiu 34.84 % tendo por referência a média dos últimos 3 anos.	OBJETIVO NÃO SUPERADO
2. Reduzir os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos no ano de 2021.	Os gastos com os FSE diminuiram em 34.86% em relação à média dos últimos 3 anos.	OBJETIVO SUPERADO
3. Garantir a plena utilização do "Complexo das Piscinas de Lousada" no ano de 2021:	O Complexo de Piscinas Municipais obteve uma ocupação de 75.4% (276 em 365 dias) no ano de 2021.	OBJETIVO NÃO SUPERADO

3. Estrutura do Capital

A estrutura do capital social é de 50.000€.

O capital social da empresa é integralmente detido pelo Município de Lousada que, enquanto tal, exerce uma influência dominante na empresa e determinante na sua atividade.

8

Nos termos do disposto no artigo 19º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, a empresa é qualificada como empresa do setor empresarial local. Subsidiariamente, os direitos societários, na empresa, são exercidos nos termos da lei comercial, e em conformidade com as orientações estratégicas do Município.

Dando cumprimento ao disposto no nº2 do artigo 25º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, e do artigo 62º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, cabe ao Município de Lousada o exercício da função acionista na empresa, mediante deliberação em Assembleia Geral, regularmente convocadas, tal como se encontra expressamente admitido nos estatutos da empresa.

Compete ao acionista a definição das orientações estratégicas para o quadriénio, que finda neste exercício, a aplicar no desenvolvimento da atividade da empresa, e que são relevados nos objetivos constantes do Contrato Programa anual celebrado entre as partes.

A relação comercial estabelecida entre o Município de Lousada e a Lousada Século XXI respeita os critérios de mercado, como cliente e fornecedor, e cumpre atempadamente com o exercício dos respetivos direitos e obrigações.



4. Participações Sociais e Obrigações detidas

Os órgãos sociais da Empresa não detêm qualquer tipo de Participação Social ou obrigações.

5. Órgãos Sociais

9

A Lousada Séc.XXI é composta pelos seguintes órgãos sociais:

- (a) Assembleia Geral
- (b) Conselho de Administração
- (c) Fiscal Único.

1. A Mesa da Assembleia Geral do mandato que ora acaba (2018-2021) era composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Vice-presidente: Dr. Agostinho Gaspar de Oliveira Ribeiro

Secretário da mesa: Dr. António Augusto dos Reis Silva

A Mesa da Assembleia Geral do mandato de 2022-2025 é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Vice-presidente: Dr. António Augusto dos Reis Silva

Secretário da mesa: Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro

2. O Conselho de Administração é constituído por 3 elementos:

O Conselho de administração nomeado para o quadriénio que ora finda e reconduzido para o de 2022- 2025 é o seguinte:



José Pedro Vanzeler de Sousa, Presidente do Conselho de Administração;

Fernando Manuel Pereira Sampaio, Vogal do Conselho de Administração;

Ana Carina Cunha da Silva, Vogal do Conselho de Administração.

10

3. Fiscal Único

A fiscalização da empresa cabe ao Fiscal Único designado pela Assembleia Municipal, a proposta do executivo camarário, nos termos do disposto no nº3 do artigo 26º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, a quem cabe, a par do cumprimento das obrigações gerais consignadas no Código das Sociedades Comerciais, as obrigações específicas estabelecidas no nº 6 do artigo 25º do identificado regime jurídico das empresas locais.

Para o mandato em curso, que agora acaba, o Fiscal Único efetivo e o suplente da empresa designados são:

Efetivo: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais sob o n.º 28 e na CMVM sob o nº 20161383, com sede na Rua da Torrinha, n.º 228 H, 6º, Div. 1, no Porto, pessoa coletiva nº 501381 171, representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro, ROC n.º 1009, inscrito na CMVM sob o nº 20160624, com domicílio profissional no mesmo endereço.

Suplente: Paula Saraiva & Manuel Pereira, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 79 e na CMVM sob o nº 20161411, com sede na Rua da Torrinha, 228 H, 6º andar, sala 4, 4050-610 Porto, pessoa coletiva nº 502 427 850, representada por Ana Paula Monteiro Barreiros Saraiva e Silva, ROC n.º 678, inscrita na CMVM sob o nº 20160319, com domicílio profissional no mesmo endereço.

Para o mandato de 2022-2025, o Fiscal Único efetivo e o suplente da empresa designados são:

Efetivo: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais sob o n.º 28 e na CMVM sob o nº 20161383, com sede na Rua da

Torrinha, n.º 228 H, 6º, Div. 1, no Porto, pessoa coletiva nº 501381 171, representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro, ROC n.º 1009, inscrito na CMVM sob o nº 20160624, com domicílio profissional no mesmo endereço.

Suplente: Noé Gonçalves Gomes, contribuinte fiscal nº 117477605, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 498 e na CMVM sob o nº 20160176, com domicílio profissional na Rua da Torrinha, 228 H, 6º, Div. 1, 4050-610, Porto.

11

6. Organização Interna

A. Estatutos e comunicações

Dando Cumprimento ao previsto no artigo 70º da lei 50/2012 de 31 de agosto foram alterados totalmente os estatutos da "LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS E.M.", que se passou a denominar "LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA", assim como descrito no ANEXO I a este documento.

B. Controlo Interno de gestão de Riscos

ANEXO 2 -Plano de Gestão de Riscos de Corrupção LSDXXI -2019

C. Regulamentos e Códigos

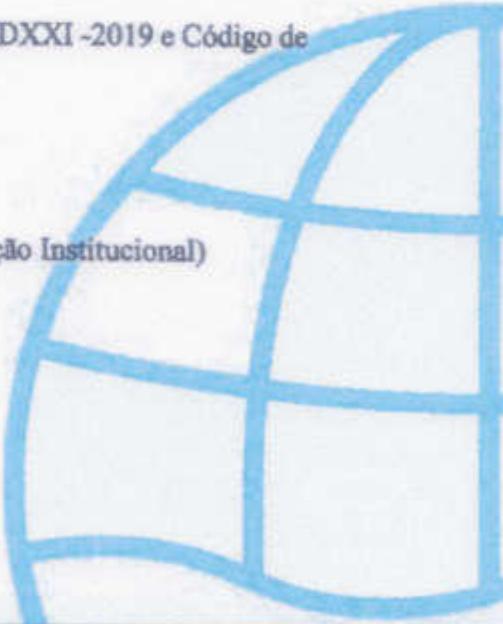
ANEXO 2 -Plano de Gestão de Riscos de Corrupção LSDXXI -2019 e Código de Conduta – página 20.

D. Deveres especiais de informação

<http://www.lousadaseculoxxi.pt/> (separador da Informação Institucional)

E. Sítio na Internet

<http://www.lousadaseculoxxi.pt/>



F. Prestação de Serviço Público ou de interesse geral

Contrato Programa 2021 – ANEXO 3

7. Remunerações

Conselho de Administração:

José Pedro Vanzeler de Sousa

- Presidente do Conselho de Administração – 1641.00€/mês* 14 meses

Subsídio de alimentação: 4,77€

Ajudas de custo – 356.58€

12

Fernando Manuel Pereira da Costa Sampaio

- Vogal do Conselho de Administração – não remunerado;

Ajudas de custo - 356.58€

Ana Carina Cunha da Silva

- Vogal do Conselho de Administração – não remunerado.

Ajudas de custo - 356.58€

Assembleia Geral:

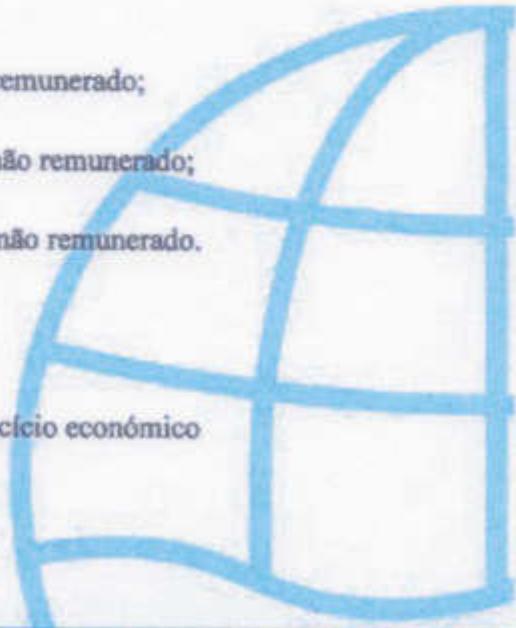
Presidente: Dr. Pedro Daniel Machado Gomes - não remunerado;

Vice-presidente: Dr. António Augusto dos Reis Silva- não remunerado;

Secretário da mesa: Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro- não remunerado.

Fiscal Único:

Contrato de prestação de serviços: 5.100 euros por exercício económico



8. Prevenção de conflitos de interesse

Os membros do Conselho de Administração não intervêm nas decisões que envolvam os próprios interesses.

Também não detêm qualquer participação patrimonial na Lousada Séc.XXI, nem possuem qualquer relação com fornecedores, clientes e outras entidades que possam gerar conflitos de interesse.

13

9. Código de conduta

Vigora na empresa um conjunto de princípios de boa conduta administrativa que se pretendem ver aplicados nas relações dos colaboradores no desempenho das suas atividades no âmbito interno e nas relações da entidade com o público.

10. Política de recursos humanos e promoção de igualdade

As políticas de recursos humanos estão consagradas quer na visão da empresa, quer nos objetivos estratégicos e definição de funções da área de recursos humanos. Está em fase de implementação o estatuto do colaborador, que visa combinar as políticas internas, nomeadamente as normas de assiduidade, manual interno, plano de formação, avaliação de desempenho e estatuto remuneratório.

A motivação e estímulo da produtividade foi uma preocupação durante o ano de 2021.

Considerando que a motivação não reage apenas a fatores monetários, mas reconhecendo obviamente que se trata de uma parte importante da mesma, tentou-se implementar algumas medidas através da formação e valorização pessoal dos colaboradores nomeadamente na elaboração dos horários de trabalho e na formação profissional.

A igualdade entre mulheres e homens é assumida enquanto valor e princípio que norteia a atividade da empresa. No quadro abaixo apresenta-se o diagnóstico anual relativo à paridade das remunerações auferidas:

	Masculinos	Femininas
nº colaboradores	24	7
% por sexo	77%	23%
Vencimento mensal médio	898,80 €	701,87 €
Vencimento médio		854,33 €

14

11. Transações com partes Relacionadas e Outras

Transações com as partes relacionadas	2021				
	Prestação de Serviços	Subsídio e Exploração	Outros rendimentos	Protocolos	Compras
Município de Lousada	Contrato Programa		198 250,00 €		
	Contrato Aec e Nefado	139 500,00 €			
	Equilíbrio de Contas (artº 4º DL 66/2012)		139 650,00 €		
	Seguro e Exames Médicos Desportivos				
	Agua				2 843,14 €
		Subsídios	139 500,00 €	198 250,00 €	139 650,00 €
		Total		477 400,00 €	2 843,14 €

✓ CONTRATO PROGRAMA

No que respeita ao Contrato Programa celebrado com o Município de Lousada para o cumprimento do seu objeto social, foram obtidos os seguintes indicadores:

A. Valor do Contrato Programa

198.250€

*Valor do Contrato Programa

27,39%

*Peso relativo do Contrato Programa



B. Indicadores sobre o número de utilizações

178.767
**Número de Utilizações no Complexo de Piscinas Municipais*

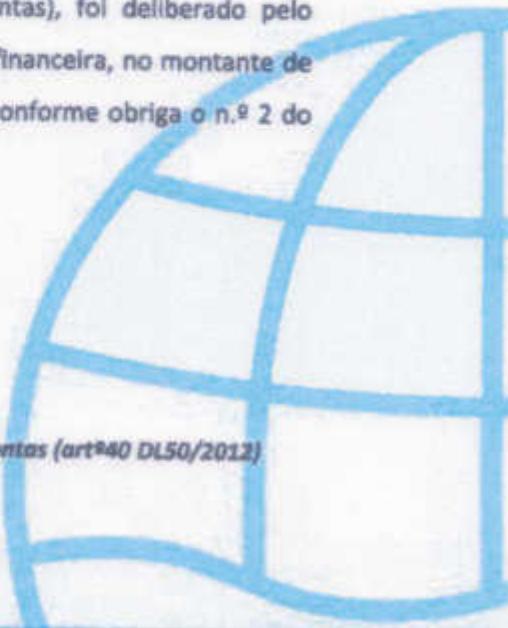
15

C. Investimento médio do Município por utilização

1,89€ / †

✓ EQUILÍBRIOS DAS CONTAS

Consequência da crise pandémica, que condicionou seriamente a atividade, a Empresa apresentou resultados líquidos negativos no período de 2021. Para cumprimento do estipulado no artigo 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo Município de Lousada (sócio único) efetuar uma transferência financeira, no montante de 139.650,00 euros, visando o equilíbrio do referido resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

139.650,00€
**Equilíbrio de Contas (artº40 DL50/2012)*
19,29%
**Equilíbrio de Contas (artº40 DL50/2012)*


12. Análise da Sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

A Lousada Séc. XXI, por delegação de competências da Câmara Municipal de Lousada, incentiva e apoia o movimento associativo através do incremento de parcerias com associações e outros agentes culturais para promover o desenvolvimento cultural e recreativo do município, apoios que deverão ser concedidos com base numa análise custo/benefício para o município.

15

Em 2021, não obstante, da pandemia, a empresa promoveu um conjunto de iniciativas em formato online com o objetivo de manter a ligação com os utentes, agentes desportivos e público em geral. Manteve também uma estrita colaboração com todas as iniciativas promovidas pelo município assim como a continuidade das atividades letivas nos projetos do Pré-Escolar e 1º Ciclo.

A responsabilidade social da Lousada Séc. XXI também passa pela oferta das diversas modalidades desportivas existentes nas infraestruturas sob gestão a preços acessíveis.

Estão ainda previstos preços especiais destinados à utilização do nosso complexo de piscinas por clubes e outras entidades para desporto federado de formação, desporto adaptado, bem como para juntas de freguesia, escolas e outras entidades sem fins lucrativos, de forma a incentivar a prática desportiva.

A Lousada Séc. XXI assume a responsabilidade Social da sua organização a dois níveis:

No ambiente interno:

- ✓ Igualdade de oportunidade e políticas de não discriminação;
- ✓ Ambiente organizacional propício à aprendizagem;
- ✓ Conciliação da vida profissional e familiar através da adequação de horários;
- ✓ Pausas e autogestão do tempo;
- ✓ Bar equipado com equipamentos onde é possível o seu uso pelos colaboradores;
- ✓ Políticas transparentes e transversais;

- ✓ Adoção de programas na área da Higiene e Segurança no Trabalho;
- ✓ Alertas sobre cuidados de saúde e prática de exercício físico;
- ✓ Formação contínua a todos os trabalhadores;
- ✓ Projetos de participação social e ajuda à comunidade desenvolvidos pelos colaboradores.

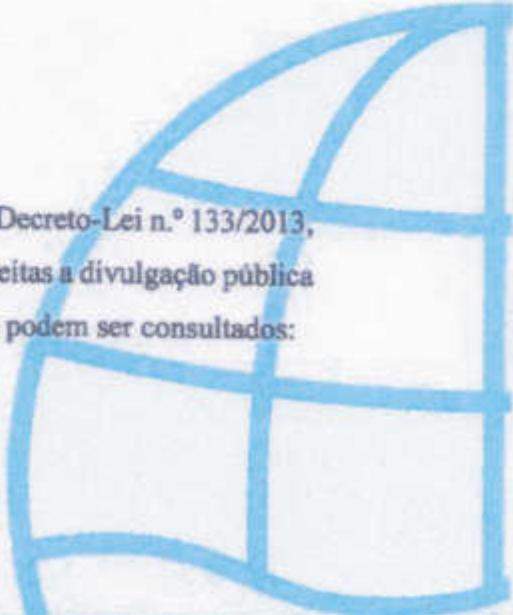
No ambiente externo:

- ✓ Garantir a sustentabilidade e rationalidade económica e financeira da empresa;
- ✓ Orientar a oferta da Lousada Séc.XXI para as reais necessidades e expectativas dos vários públicos (residentes e visitantes);
- ✓ Promover e dinamizar a atividade desportiva no concelho, com especial enfoque no “desporto para todos”;
- ✓ Otimizar a gestão das infraestruturas desportivas municipais do concelho, procurando maximizar a utilização das diferentes instalações;
- ✓ Colaboração com Clubes e associações desportivas;
- ✓ Organização de ações e programas para a infância, juventude e 3^a idade;
- ✓ Promoção da cultura e prática desportiva;
- ✓ Relacionamento ético e transparente com as partes internas e externas;
- ✓ Participação em projetos de desenvolvimento comunitário;
- ✓ Impacto ambiental.

13. Divulgação da informação

Todas as informações que, nos termos da disciplina prevista no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio <http://www.lousadaseculoxxi.pt>, onde podem ser consultados:

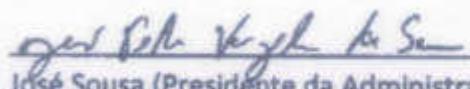
- O contrato de sociedade e os estatutos da empresa;
- A estrutura do capital social;

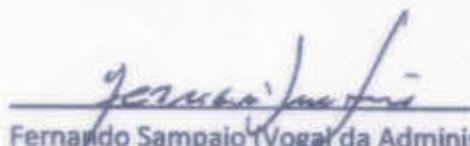


- A identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;
- Os montantes auferidos pelos membros remunerados do órgão de gestão;
- O número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- Os instrumentos de gestão previsional;
- Os documentos de prestação de contas;
- Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;
- O plano de prevenção de gestão de riscos de corrupção e dos riscos de gestão;
- Os pareceres emitidos pelo Fiscal Único ao contrato-programa.

18

Lousada, 06 de abril de 2022


José Sousa (Presidente da Administração)


Fernando Sampaio (Vogal da Administração)


Ana Silva (Vogal da Administração)





Lousada Século XXI – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.
Sociedade Unipessoal, Lda

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(PGRCIC)

JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

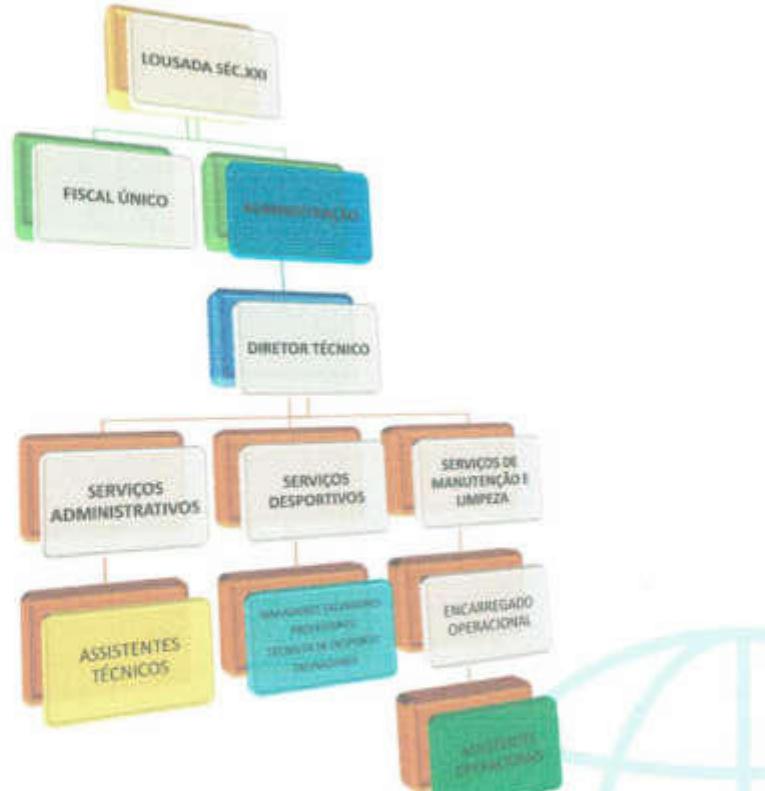
Decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de Julho de 2009, entendeu o Conselho de Administração da empresa municipal Lousada Século XXI – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda (LOUSADA SÉC. XXI), definir e adotar um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Ao fazê-lo está consciente de que a corrupção é uma prática que importa extinguir, mas sobretudo prevenir e evitar. Quando se fala de corrupção, admite-se não só este crime em todas as suas manifestações, em que existem vantagens indevidas, de natureza patrimonial ou não patrimonial, ou a mera promessa destas, para se assumir um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, através de uma Ação ou de uma omissão, mas também os crimes de abuso de poder, de peculato, de participação económica em negócio, de concussão, de tráfico de influência e de suborno.

Neste sentido importa identificar em primeiro lugar os responsáveis pela garantia e boa execução do PGRCIC e o organograma da empresa, identificando as áreas e atividades suscetíveis ou mais perceptíveis e os mecanismos de controlo interno adotados para prevenir a prática destas infrações.

Apesar da pequena estrutura da empresa, o sistema de controlo interno para a prevenção destas infrações tem constituído, ainda que informalmente, uma das preocupações do Conselho de Administração. Por isso se entende dever aproveitar a instrumentalização deste PGRCIC para o complementar com um conjunto de regras e boas práticas que devem ser seguidas pelo universo dos trabalhadores da empresa, incluindo naturalmente os titulares dos órgãos sociais e de administração.

A empresa tem implementado um CÓDIGO CONDUTA (Anexo) / REGULAMENTO INTERNO que disciplina, entre outros aspetos das relações laborais, as tarefas associadas a cada função. Brevemente, será elaborado um documento interno denominado por MANUAL DE ACOLHIMENTO E PROCEDIMENTOS onde será condensada toda a informação relativa às boas práticas e ao *modus operandum* na instituição.



1. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é uma responsabilidade dos Administradores e de todos os colaboradores da LOUSADA SÉC.XXI nos seus diferentes serviços/funções. Porque o risco do acontecimento destas infrações é real em todas as organizações, é necessário adotar procedimentos que impeçam ou minimizem a sua prática.

Existem nas atividades e departamentos mais suscetíveis a estas práticas, onde estão instituídos alguns mecanismos de controlo interno que têm em vista a melhorar a eficácia e eficiência das respetivas operações, a fiabilidade do reporte financeiro, incluindo a análise da execução orçamental e as diferentes demonstrações financeiras.

Como atrás referimos, a LOUSADA SÉC.XXI elaborou um documento geral denominado **CÓDIGO CONDUTA / REGULAMENTO INTERNO** que disciplina as tarefas associadas a cada função da empresa e bem assim os comportamentos a observar pelos colaboradores. Sectorialmente, foram instituídos algumas ferramentas de controlo, complementados, sempre que necessário, por informações avulsas.

Dada a reduzida dimensão da LOUSADA SÉC.XXI, não existe uma auditoria interna independente, mas existe um órgão de fiscalização – Fiscal Único.

Compete ao órgão de gestão (Administração) zelar pelo bom funcionamento da empresa, em toda a sua extensão, implementando ou ajustando os mecanismos de controlo interno para cada departamento/serviço, de acordo com as boas práticas do sector e de acordo com as recomendações emanadas pelo órgão de fiscalização – Fiscal Único.

2. Descrição dos Departamentos/Serviços/Funções

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Principais atividades	Compete ao Conselho de Administração praticar todos os atos necessários à gestão e desenvolvimento da Empresa, designadamente:
	<ul style="list-style-type: none"> • Gerir a empresa municipal, praticando todos os atos e operações relativos ao objecto social; • Administrar o património da empresa, designadamente amortizar e reintegrar bens, reverbar o ativo immobilizado e constituir provisões; • Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis, necessários à prossecução das atribuições; • Estabelecer a organização técnica - administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração; Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substituição; • Definir e manter atualizados as políticas e objectivos gerais da empresa e controlar permanentemente a sua execução, designadamente através da apresentação de indicadores adequados; • Superintender nos serviços e na orientação geral das atividades da Empresa; • Elaborar os instrumentos de gestão previsional, nos termos da lei e dos presentes estatutos; • Elaborar anualmente, os documentos de prestação de contas, nos termos da lei e dos presentes estatutos; • Submeter a aprovação ou autorização da Tutela os atos que nos termos da lei ou destes Estatutos o devam ser; • Representar a Empresa em quaisquer atos e contratos era que ela desse intervir, podendo delegar a representação em pessoa habilitada para o efeito; • Representar a empresa em juiz e fora dele, ativa e passivamente, podendo acordar, transigir e desistir em plenário; • Celebrar e outorgar, de um modo geral, todos os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e à prossecução do objecto da Empresa, independentemente do valor e natureza; • Praticar todos os atos necessários à exploração dos bens e equipamentos; • Estabelecer o quadro de pessoal, contratar, nomear e premiar os trabalhadores, rescindir os respectivos contratos e exercer sobre eles a competência aquilo Disciplinar; • Propor à Câmara Municipal os preços a cobrar pelos serviços prestados; • Autorizar a execução de trabalhos e obras, fazendo os termos e condições a que devem obedecer; • Estabelecer o modo de constituição das provisões e das reservas, o sistema de amortização de bens e o modo de distribuição dos resultados do exercício; • Praticar os demais atos que lhe caibam nos termos do presente Estatuto e dos regulamentos da Empresa ou lhe sejam cometidas pelo Município de Lousada; • Emitir parecer sobre os assuntos que o Município de Lousada entenda dever submeter-lhe e mandar realizar estudos que por esta lhe sejam confiados. <p>O Conselho de Administração pode delegar determinados poderes da sua competência em um ou mais dos seus membros, estabelecendo em cada caso os limites e condições de exercício da delegação.</p>

Riscos Identificados	<ul style="list-style-type: none"> • Risco nos procedimentos pré-contratuais: Seleção e contratação por ajuste direto; • Ausência de mecanismos que obriguem a rotatividade das elementos integrantes dos júris nos procedimentos públicos;
Medidas Propostas	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de mecanismos de avaliação de procedimentos pré-contratuais; • Implementação de rotatividade dos elementos integrantes dos júris nos procedimentos públicos; • Adoção de declaração sobre inexistência de conflito de interesses a promover em cada procedimento em que participe um membro do júri.
Identificação responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável máximo: Presidente do Conselho de Administração

J.S.
F.D.

Director Técnico	
Principais atividades	<p>O papel do Director Técnico é a organização dos serviços administrativos, desportivos e de manutenção da empresa. Sempre que possível deve fazê-lo em articulação com os administrativos, encarregado e técnicos dos diferentes segmentos, cumprindo-lhe neste caso a supervisão.</p> <p>Entre outras competências que lhe vedam a fiscalizar a Administração, cabe ao Director Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar as atas das reuniões do CA, quando tenha assistido às mesmas reuniões ou lhe tenham sido entregues rascunhos ou minutos do seu teor; • Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens da empresa; • Preparar e entregar mensalmente aos serviços de contabilidade todos os documentos de receitas e despesas; • Articular com os serviços de contabilidade o pagamento de impostos; • Apresentar à Administração balanços análicos, mensais e outros indicadores de gestão; • Fornecer à Administração dados fiscais - número de entradas, por modalidade, número de inscrições, número de horas de monitoria, consumo de água (litros), eletricidade (kW), gás (m3), produtos de limpeza (litros ou quilos), etc., que sejam relevantes e que complementarem os dados financeiros no sentido de permitir à Administração a elaboração de relatórios mensais; • Fazer a gestão do pessoal, (Férias, Faltas, Trabalho Suplementar), processar os salários, efetuar pagamentos previamente autorizados; • Emitir pareceres, informes, estudos e relatórios em matéria de recursos humanos; • Estudar, propor e regularizar os horários de trabalho numa perspetiva de aumento da sua flexibilidade e da melhoria do atendimento aos Utentes; • Acompanhar e apoiar o processamento de seleção e fazer parte do juri dos mesmos (se solicitado); • Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, transferência, promoção, progressão e estatuição de funções do pessoal; • Organizar processos de contratação de pessoal; • Entregar sempre que necessário na administração as listagens solicitadas; • Velar, em articulação com o técnico externo, pelo bom funcionamento dos sistemas informáticos da empresa; • Preencher a apresentar à Administração os dados estatísticos que venham a ser solicitados pelas entidades oficiais; • Emitir consultas formais e informais aos colaboradores de todos os segmentos; • Elaborar, em articulação com os serviços externos de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, o planeamento destes mesmos serviços; • Interagir com o encarregado na elaboração de Planos de intervenção pontuais; • Apoio/elaboração das peças contenciosas a potenciar no âmbito do CCP; • Coordenar tecnicamente o processo de elaboração do Plano de Atividades e do Orçamento, respetivas alterações a revisões e contribuir tecnicamente, a sua execução; • Supervisionar/Elaborar o processo de organização das contas de gestão e coordenar tecnicamente o processo de elaboração dos relatórios de atividades e de execução orçamental e, bem assim, e outros documentos exigidos por lei referentes às suas atribuições; • Assessorar a Administração nas áreas financeiras;
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e dinamizar a organização de iniciativas de carácter desportivo, com vista a nelas fazer participar a comunidade em que se inserem; • Desenvolver tarefas conducentes à execução de planos desportivos especificamente definidos, aqui se incluindo a criação e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, imediatamente através de contacto com escolas e presta apoio na divulgação das mesmas; • Elabora pareceres e faz relatórios sobre atividades desenvolvidas; • Supervisionar tecnicamente as atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas, competindo-lhe assegurar pela sua adequada utilização; • Supervisionar o adequado desempenho das funções definidas para os monitorias; • Receber, atender e encaminhar o público utente dos serviços, prestando o esclarecimento necessário, de acordo com as orientações imediatas; • Analisar estados de satisfação de clientes, reclamações, não conformidades e outros relativos ao desempenho dos profissionais, em conjunto com os respetivos responsáveis dos serviços; • Cumprir todos os documentos do Sistema de Gestão da Qualidade que lhe são aplicáveis; • Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade; • Dar a conhecer os benefícios resultantes da Gestão pela Qualidade; • Assegurar os meios necessários para o cumprimento da Política da Qualidade.
Riscos Identificados	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de serviços/prestadas sem o correspondente auto de medição; • Deficiências no nível da inventariação e cadastro dos bens; • Possibilidade de falso/mentido an nível do processamento de salários, ou outros assuntos de pessoal; • Descontrolo orçamental;
Medidas Propostas	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria do sistema de inventariação dos bens da ativo mobilizado. Etiquetagem de todos os bens da empresa; • Instituição de um sistema fiável e permanente de controlo orçamental; • Avaliação periódica e por amostragem dos pagamentos efectuados e do reconhecimento de faturas; • Conselho de Administração.
Identificação do Responsável	

*g. So
y/ A*

Sector dos Serviços Administrativos	
Principais atividades	<p>São incumbências específicas associadas a esta função as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organizar a área administrativa, procedendo ao arquivamento, por assuntos, de forma a possibilitar, a qualquer momento, a consulta das várias informações; Proceder à receção, classificação, registo e distribuição de toda a correspondência; Preparar as ordens de pagamento das despesas no sentido de estas serem assinadas pelo Administração, caso essas mesmas despesas tenham sido previamente autorizadas; Elaborar a folha diária de caixa, analisar eventuais desvios, fazer conciliações bancárias regulares; Mantener devidamente escrituradas todas as livres ofícias; <p>São incumbências gerais associadas a esta função as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atender os utentes com urbanidade e simpatia; Prestar informações sobre os serviços e atividades desenvolvidas pela LOUSADA SÉC. XXI; Acetar delicadamente todo o tipo de reclamações, sem protestar, solicitando ao utente que utilize para esse efeito as formas regulamentares - saiba de sugestões, pedido de respostas com Administração, correio, e-mail, ou o Livro de reclamações - apenas por iniciativa e exigência do utente; Zelar pelo bom funcionamento do espaço da receção e sua ergonomia; Elaborar diariamente a folha de fecho de caixa; Entregar / depositar os valores recibidos no seu turno, e, bem assim, os valores pagos junto dos serviços Administrativos/financeiros. Cumprir com todas as normas de higiene e segurança que venham a ser instituídas para o ponto de trabalho; Hastear e recolher as bandeiras nos dias próptimos (Domingos, feriados, outros dias declarados pelo Governo) Atender o telefonema com cortesia e prontidão - encaminhar as chamadas ou proceder ao registo para posterior comunicação ao seu destinatário; Proceder sempre à entrega dos bilhetes de ingresso ou faturas mediante o recetamento do respectivo valor, em conformidade com o tarifário em vigor; Proceder à gestão dos utentes - inscrever, alterar, anular inscrições, emitir o respectivo cartão de utente, entregar o guia do utente; Receber as mensalidades dos utentes regulares, dentro dos prazos estabelecidos e atualizar o cartão; Verificar se os utentes têm as suas mensalidades/anuidades em dia, vedando o acesso em caso negativo; Verificar se os utentes têm o Seguro de acidentes pessoais e a declaração médica em dia (validade de 1 ano); No caso dos utentes da modalidade de aprendizagem, fazer a gestão das turmas, e, admitir, alterar ou anular utentes, em função das intenções e dos interesses dos utentes, dos professores e da administração; Proceder à elaboração e gestão das listas de espera para a aprendizagem; Fornecer informações tempestivas sobre a gestão de turmas quando solicitadas pela administração ou técnicos (professores); Sempre que os utentes infrinjam as normas constantes do Guia do Utente, chamar educadamente a atenção para a necessidade de cumprimento dessas mesmas normas; Velar pelo funcionamento e operacionalidade da aparelagem sonora e sistemas informáticos instalados na receção - Comunicar
Riscos identificados	<ul style="list-style-type: none"> prontamente qualquer anomalia nos serviços Administrativos/financeiros; Vetar a utilização por parte de pessoas não autorizadas dos sistemas informáticos instalados na receção; Registar, na ausência do Director Técnico, as ocorrências de entradas e saídas de pessoal quando devidamente autorizado; Em caso contrário vedar o acesso a qualquer local de acesso reservado; Verbar o acesso à receção a todas as pessoas estranhas ao serviço; Facultar a chave da vistoria da empresa quando para isso tenham sido autorizados; Assumir papel de coordenador na ausência do Director Técnico ou outro superior hierárquico; Proceder ao depósito dos valores; Informar o Director Técnico e Administração sobre todas as irregularidades, reclamações, sugestões.

Riscos identificados	<ul style="list-style-type: none"> Lançamento e pagamento de despesas não autorizadas; Reconhecimento de faturas só correspondente de respetiva interna; utilização indevida dos meios de comunicação (Telemóvel, internet, internet); Utilização indevida dos meios informáticos da empresa; Discriminação ao nível da precedência de pagamentos, motivada entre outros pelo elevado volume de pagamentos em dinheiro; Financeiro no aresco dos Utentes a turmas/viagens de serviço; Despesas atraçadas de valores de caixa, utilização indevida de valores.
Classificação do Risco Medidas Propostas	<p>Risco Pessoal provável</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema de pagamento totalmente documentado por respetiva interna ou auto de medição ou outros documentos de autorização de despesa; Verificação periódica e por amostragem das futuras de comunicação; Verificação periódica do procedimento das mensalidades dos Utentes e, bem assim da atribuição de benefícios descontos, verificação de acesso; Verificação, por amostragem, da estufaria de acesso indevidos; Verificação periódica do fundo de manutenção; <p>Identificação responsável</p> <ul style="list-style-type: none"> Presidente Conselho de Administração (Responsável Maxima) Pedro Miguel Ribeiro da Mata, DT. (Responsável de Sector).



LOUSADA
SÉC. XXI

Sector Desportivo – Nadadores Salvadores

Principais atividades	Compete designadamente aos Nadadores Salvadores:
	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar de perto e com muita atenção todos os movimentos dos utentes; Nunca abandonar o cão da piscina, enquanto estiverem utentes na água; Em caso de necessidade de salvamento, proceder de acordo com as normas e procedimentos adequados, aprovados no curso de Nadador Salva-vidas, de que devem ser titulares; Cumprir e fazer cumprir todas as normas higiénicas e de segurança previstas no Guia do Utente; Atender, sempre que solicitados, todos os utentes com urbanidade e simpatia; Prestar os 1% socorres aos utentes que deles necessitem / encaminhar para o Serviço de urgência os utentes que careçam de tratamento hospitalar; Durante as aulas de aprendizagem social (esenças) e de aprendizagem geral (atividades), apoiar e vigiar os alunos/crianças na ocupação dos espaços no cais da piscina enquanto esperam pela sua aula; Durante as aulas, se solicitado e sem prejuízo da vigilância dos utentes, apoiar os professores/técnicos na organização das suas aulas (ao nível da movimentação de turas/quadras e material didático); Serem prejuízo do serviço de vigilância, efectuar o controlo de presenças nas turmas; Solicitar a intervenção do serviço de limpeza e/ou manutenção sempre que necessário; Colocar em funcionamento o sistema de ondas nos horários pré estabelecidos e aditar uma vigilância acrescida durante esse período; Apoiar, quando solicitados e sem prejuízo da vigilância dos utentes, os auxiliares da monitorização, na execução de algumas tarefas que requerem imobilização; Apoiar o sector da limpeza na execução das tarefas que envolvem um maior esforço físico, nomeadamente o levantamento de tapetes ou outros, sem prejuízo da vigilância dos utentes, procedendo conforme as regras higiénico-sanitárias; Lavar e desinfetar a zona do lava-pés (Sb, 12h, 15h, 18h, 20h, ou sempre que este se apresente sujo); Comunicar ao Director Técnico / Administração todas as anomalias registadas no seu período de trabalho assim como todas as ocorrências; Efectuar relatório pormenorizado sempre que ocorram acidentes; Fazer o registo dos gastos materiais de primeiros socorros, por ocasião;
Riscos identificados	<ul style="list-style-type: none"> Não haver detetados riscos no âmbito do PGRCIC.
Medidas Propostas	<ul style="list-style-type: none"> Nenhuma medida à propor no âmbito do presente plano.
Identificação responsável	<ul style="list-style-type: none"> Presidente/ Conselho de Administração (Responsável máximo) Pedro Miguel Ribeiro da Mota, DT. (Responsável de Sector)



Sector – Professores/Monitoras

Principais atividades	MONITOR DO GINÁSIO:
	<ul style="list-style-type: none"> Receber os utentes e encaminhá-los às máquinas, acompanhá-los de perto; Fazer o controlo das entradas, devendo informar a receção sempre que um utente não apareça relacionado no sistema informático; Preencher as fichas de anamnese para os novos utentes; Prescrever os exercícios de todo em conta os objetivos do Utente e a sua condição; Velar pelo bom funcionamento geral dos equipamentos de ginásio; Solicitar a intervenção das secções de manutenção e limpeza sempre que necessário; Não permitir a presença nas instalações do Clube a não utentes; Verificar se o local está devidamente equipado para a modalidade que irá praticar e se é portador de natação;
	PROFESSORES, TÉCNICOS E TREINADORES:
	<ul style="list-style-type: none"> Ministrar as aulas de natação; Assegurar um bom funcionamento das mesmas; Informar o coordenador de todas as dificuldades no desempenho das suas funções; Respeitar os objectivos definidos para cada sector e momento; Avivar os alunos de acordo com esses objectivos; Colaborar em todas as iniciativas da Empresa referentes as actividades por esta desenvolvida; Respeitar as regras e normas definidas corporativamente; Zelar pelo bom estado do material didático; Zelar pelo bom estado das instalações; Cumprir o Plano anual de atividades desportivas e de animação; Colaborar na organização e promoção das actividades do Plano Anual de Atividades; Colaborar na realização do transporte dos atletas e alunos.
	OBRIGAÇÕES INERENTES ÀS SUAS FUNÇÕES:
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver uma formação técnica contínua; Programar as aulas; Preparar o material a utilizar; Recolher o material no final das aulas; Assegurar o controlo diário da turma; isso deverá ser feito no inicio da aula ou no seu decorso; Acompanhar as aulas de perto e com muita atenção, nunca deixar os alunos sozinhos na piscina; Mantener um bom relacionamento com os alunos; Planejar tudo o que vai fazer na aula de acordo com os objectivos do sector e nível em que se encontram os seus alunos; Assegurar um bom ritmo de trabalho, criando nos jovens bons hábitos de assiduidade, trabalho, responsabilidade, disciplina e pontualidade; Mantener em dia um conjunto de dados referentes ao seu trabalho: Número de alunos na turma, momento que está a frequentar, níveis, presenças, desistências, transferências; Assegurar, sempre que solicitado pelos pais, um conjunto de informações relativas às suas crianças com a apresentação dos filhos; Transmitir essas informações por iniciativa própria e quando achar que elas são necessárias para o normal desenvolvimento do Processo de Aprendizagem; Solicitar junto da receção qualquer contacto, marcando o local, hora e dia; (O contacto com os pais durante as aulas não é permitido, sendo no entanto lhes reservado nos intervalos das aulas e no galardão reservado para esse fim).

	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar ao coordenador as passagens de níveis e de momentos dos alunos para que este assegure a atribuição do respetivo diploma de avaliação; • Comunicar ao coordenador todos os entraves que dificultem o bom funcionamento das aulas assim como todas as ocorrências que se verifiquem e em relação às quais não tem competência para tomar resolução; • Assinar os diplomas de avaliação; • Assinar Ficha de Presença no inicio e final da aula; • Fazer cumprir as normas de higiene indispensáveis, assim como o Regulamento Geral de utilização das instalações; • Comunicar ao coordenador as eventuais ausências às aulas para que este resolva a situação; • Executar estas tarefas com dedicação e responsabilidade; • Cumprir com as orientações constantes no Regulamento Interno;
Riscos identificados	<ul style="list-style-type: none"> • Não foram identificados riscos no âmbito do PGDI.
Medidas Propostas	<ul style="list-style-type: none"> • Sem nenhuma medida a propor no âmbito do presente plano.
Identificação responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente Conselho de Administração (Responsável máximo) • Pedro Miguel Ribeiro de Mota, DT. (Responsável de Sector)

Sector Manutenção – Manutenção Complexo

Principais atividades	<p>Neste sector irá-nos destrinchar entre três tipos de manutenção:</p> <p>MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MANUTENÇÃO TÉCNICA GERAL; MANUTENÇÃO DOS JARDINS;</p> <p>Manutenção da Qualidade da Água.</p> <p>Está associada a esta tarefa o controlo da qualidade da água das piscinas. Como efeto devem ser observadas duas tarefas as seguintes tarefas que constam, de forma mais pormenorizada no Manual de Manutenção da Qualidade da Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder de 4 em 4 horas ao registo dos valores de pH, Cloro Livre, cloro total e temperatura no Lixeiro de Registo Sanitário; • Aspiração diária das tanques; • Controlo e registo dos indicadores de qualidade; • Limpeza e desinfeção da Hidromassagem; • Apoio ao serviço de limpeza e arrumos da sala da piscina interior; • Apoio na limpeza dos balneários da lagoa masculina; • Proceder à limpeza dos filtros das bombas (inspiração, hidromassagem, etc.) • Proceder à renovação diária da água da Piscina e limpeza de filtros de areia; • Zelar pelo bom funcionamento do serviço de Sauna/Jacuzzi e Banho Turco (verificar escalfamento ou evaporação), desligar corretamente as saunas e todos os equipamentos isolados, no termo do período de trabalho; • Apoio na lavagem dos tapetes; • Informar o Encarregado Operacional sempre que verificar qualquer anomalia fora do seu âmbito de resolução; • Proceder de acordo com todas a normas de higiene e segurança no trabalho, e em especial, no manuseamento dos produtos químicos de tratamento da água; • Verificar pelo seu correto armazenamento dos produtos químicos; • Informar o Diretor Técnico e Administração sobre todas as ocorrências, reclamações, sugestões. <p>Manutenção Técnica Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> • De uma forma geral, trata-se de um sector que tem por missão assegurar o correcto funcionamento dos equipamentos, maximizando a sua eficiência e garantindo o seu menor encerramento. <p>A manutenção ao nível técnico DEVE SER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exclusivamente de prevenção; • Reparação <p>Dentro da manutenção de prevenção deverão ser observadas, sem prejuízo no constante no Manual de Manutenção Geral, as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intervenção periódica de prevenção em todos os equipamentos; • Elaborar e atualizar as fichas de todos os equipamentos registando as intervenções levadas a efeito, os materiais e consumíveis utilizados; • Verificar os quadros eléctricos, fazer o registo dos consumos diários (gas, energia, água), entregá-los periodicamente ao Diretor Técnico; • Articular com os auxiliares de manutenção as intervenções necessárias; • Comunicar toda e qualquer anomalia ao Encarregado / Diretor Técnico / Administração; • Informar a Administração acerca dos equipamentos com problemas de eficiência ou em iminente colapso e anomalias.
------------------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Ao nível da reparação o técnico deve verificar as anomalias que lhe sejam comunicadas, intervindo o mais rapidamente possível na sua resolução. • Tratando-se de anomalias que impliquem gastos e/ou serviços externos, deverá ser requerida autorização para a sua compra ou aquisição; • Durante a, a primeira tarefa do técnico deverá ser a verificação do quadro de manutenção para ver se existem comunicações de anomalias. • Informar o Diretor Técnico e Administração sobre todas as ocorrências, reclamações, sugestões. • No último torre, verificar se todas as portas de acesso ao exterior se encontram devidamente fechadas. <p>Mantenção dos Espaços Verdes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esta função tem como objetivo a preservação e manutenção dos espaços verdes, interiores e exteriores do complexo das piscinas, procedendo em conformidade com as normas constantes no Respetivo Manual de Manutenção; <p>São cometidas ao responsável por esta área, entre outras, as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a regularidade da rega em cada estação – Programar o sistema automático em conformidade; • Verificar o corte das relvas e a sua adubação; • Verificar poda das árvores e arbustos; • Verificar limpeza dos canteros e retirar as folhas velhas das plantas; • Verificar a rega de todos os espaços verdes; • Informar o Diretor Técnico e Administração sobre todas as ocorrências, reclamações, sugestões.
Riscos identificados	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de bens, equipamentos e ferramentas da empresa em proveito próprio;
Medidas propostas	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo periódico, sem aviso prévio aos equipamentos e materiais disponíveis para as diferentes atividades da empresa; • Manutenção do inventário de bens e ferramentas permanentemente atualizado.
Identificação responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente Conselho de Administração (Responsável Máximo) • Pedro Miguel Ribeiro da Mota, DT, (Responsável Geral) • Armando Jorge Mota Monira, Encarregado Geral

Sector Manutenção - Manutenção e Limpeza dos Espaços

Principais atividades	A função dos assistentes operacionais é manter em perfeitas condições higiênicas- sanitárias toda a área, dos respetivos complexos onde laboram.
Limpesa	<ul style="list-style-type: none"> • O caixa de piscina, vestiários e banheiros, casas de banho, salas de apoio, corredores, área da receção, área comercial, ginásio, áreas de massagens, cores exteriores, gabinetes dos serviços; • Cumprimento exaustivo do Manual de Limpeza e Plano de Higienização das instalações, com observância das regras de higiene e segurança no trabalho; • Proceder à limpeza das águas e vidraças das piscinas; • Limpar a sujidade existente nos muros na linha da marca da água; • Cumprir as instruções dadas pelo Encarregado Operacional e Superiores Hierárquicos; • Comunicar ao Encarregado Operacional / Diretor Técnico / Administração todas as anomalias registadas no seu período de trabalho;
Mantenção dos Espaços Verdes	<p>Manutenção dos Espaços Verdes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esta função tem como objetivo a preservação e manutenção dos espaços verdes, interiores e exteriores do complexo das piscinas, procedendo em conformidade com as normas constantes no Respetivo Manual de Manutenção; • São cometidas ao responsável por esta área, entre outras, as seguintes tarefas: • Verificar a regularidade da rega em cada estação – Programar o sistema automático em conformidade; • Verificar e proceder ao corte das relvas e a sua adubação; • Verificar e proceder à poda das árvores e arbustos; • Proceder à limpeza dos canteros e retirar as folhas velhas das plantas; • Regar os caminhos inteiros onde não existe rega automática; • Comunicar ao Encarregado Operacional / Diretor Técnico / Administração todas as anomalias registadas no seu período de trabalho;
Riscos identificados	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de bens, equipamentos e ferramentas da empresa em proveito próprio;
Medidas propostas	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo periódico, sem aviso prévio aos equipamentos e materiais disponíveis para as diferentes atividades da empresa; • Manutenção do inventário de bens e ferramentas permanentemente atualizado.
Identificação responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente Conselho de Administração (Responsável Máximo) • Pedro Miguel Ribeiro da Mota, DT, (Responsável Geral) • Armando Jorge Mota Monira, Encarregado Geral



**LOUSADA
SÉC. XXI**

3. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PROPOSTAS

Sector	Medidas Propostas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	SET	OCT	NOV	DEZ	
GERAL	Criação/adaptação dos mecanismos de controlo internos - Documentos de registo; Confirmação de procedimentos por área funcional num documento denominado MANUAL DE PROCEDIMENTOS .	X											
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Ação de mecanismos de avaliação de procedimentos pré-contrafácticos;						X						
	Implementação de rotatividade dos elementos integrantes dos júris nos procedimentos públicos;						X						
	Ação de declaração sobre inexistência de conflito de interesses a preencher em cada procedimento em que participe um membro do júri.						X						
DIRETOR TÉCNICO SECTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Melhoria do sistema de inventariamento dos bens do ativo imobilizado. Elargamento de todos os bens da empresa;	X								X			
	Sistema de pagamentos totalmente documentado por regulação interna ou auto de medida ou outro documento de autorização de despesa;		X										
	Instituição de um sistema fiável e permanente de controlo orçamental;							X					
	Análise periódica e por amostragem dos pagamentos efectuados e do reconhecimento de faturas..		X				X						



**LOUSADA
SÉC. XXI**

DIRECÇÃO TÉCNICA, SEÇÃO DE RECEPÇÃO DE UTENTES E TECNOLÓGICA	Verificação periódica e por amostragem das faturas de comunicações;	X				
	Verificação periódica do processamento das mensalidades das Utentes e, com aviso da atribuição de benefícios, descontos, verificação de acessos;		X			
	Registo de saída de valores para o banco e conciliação bancária regular (2 x semana);			X		
	Verificação, por amostragem, da existência de acessos individuais;				X	
	Verificação periódica do fundo de manutenção;					X
SECTOR DA MANUTENÇÃO	Controlo periódico, sem aviso prévio aos equipamentos e materiais disponíveis para as diferentes atividades da empresa;		X			
	Mantenção do inventário de bens e ferramentas permanentemente atualizado;			X		
	Implementação de um sistema de aprovisionamento integrado com os sistemas de gestão e de contabilidade;				X	

ANEXO

3.1 EXECUÇÃO DO PLANO

São responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano:

- Conselho de Administração;

O Conselho de Administração (CA) é o gestor do Plano:

- Cuida da sua revisão ou atualização, quando necessário;
- Recebe a comunicação de riscos, tomando as medidas da sua competência.

Os demais responsáveis identificam, recolhem e comunicam ao CA qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior, competindo-lhes assegurar a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.

Aprovado pelo Conselho de Administração a 6 de março de 2019

José Od. Viegas de Sá
José Od. Viegas de Sá (Presidente da Administração)

Fernando Sampaio
Fernando Sampaio (Vice-Presidente da Administração)

Ana Sá
Ana Sá (Vigil da Administração)

Código de Conduta – Colaboradores da Lousada Séc. XXI

São, assim, de observância obrigatória pelos colaboradores da LOUSADA SÉC. XXI as seguintes Regras Gerais de Boa Conduta, que se constituem em diretrizes preventivas de condutas identificáveis com infrações conexas com a corrupção:

- Respeito e estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Prevalência do interesse público e dos interesses prosseguidos pela LOUSADA SÉC. XXI sobre quaisquer interesses particulares;
- Rigorosa observância dos deveres funcionais e de valores, tais como a independência, lealdade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade;
- Exercício das funções de forma escrupulosa e não abusiva, com estrita observância dos limites das responsabilidades atribuídas;
- Tratamento de forma justa, neutra e imparcial de todos os que se relacionam com a LOUSADA SÉC. XXI, não beneficiando ou prejudicando quem quer que seja em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;
- Atuação segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter, com desempenho das funções de forma responsável, dedicada e competente;
- Prestação de esclarecimentos e/ou informações, obrigatórias ou facultativas, de forma clara, simples, cortês e rápida, com observância rigorosa de verdade e com respeito pela legalidade;
- Necessária validação prévia pelo Conselho de Administração de quaisquer informações e declarações a meios de comunicação social, condicionada à criação de valor e dignificação da LOUSADA SÉC. XXI;
- Sujeição a deveres de confidencialidade e a sigilo profissional, com proibição da revelação ou utilização de informações sobre factos ou elementos respeitantes à LOUSADA SÉC. XXI ou às relações com os seus utentes e fornecedores, cujo conhecimento advenha do exercício das funções ou da prestação dos serviços;
- Respeito dos princípios da veracidade, da objetividade, da transparência e da oportunidade em ações de promoção e/ou publicidade;
- Uso diligente e eficiente dos recursos da LOUSADA SÉC. XXI, sem benefícios pessoais, devendo ser salvaguardada a integridade e assegurada a conservação do património, quer se trate de ativos, instalações, equipamentos ou outros;
- Proibição de realização de despesas confidenciais ou não documentadas;
- Reporte imediato ao superior hierárquico de pagamentos em numerário de montante superior a €1.000,00 (mil euros), para que sejam tomadas as diligências legais exigíveis;
- Estrita proibição da aceitação ou recurso a pagamentos ou favores;
- Eventuais ofertas apenas poderão ter carácter institucional e não podem influenciar qualquer decisão;
- Participação em atividades de natureza política apenas com expressa assunção da iniciativa pessoal e inerente responsabilidade, de modo que não seja posta em causa a independência política da LOUSADA SÉC. XXI.

Lousada, 2019

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Lousada
LOUSADA

Em conformidade com o disposto na alínea j) do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do artigo 20º dos estatutos da sociedade, apresentamos o relatório sobre a fiscalização e o parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e as contas do período findo em 31 de dezembro de 2021 da **LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Relatório

1. No cumprimento do mandato que nos foi conferido e no âmbito das competências que nos são atribuídas no artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 20º dos estatutos e, subsidiariamente, por remissão do artigo 21º do mesmo diploma, das competências e deveres genéricos definidos nos artigos 420º e 422º do Código das Sociedades Comerciais, procedemos:

- à fiscalização da ação do Conselho de Administração;
- à vigilância da observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
- à verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentação de suporte;
- à verificação da exatidão do Balanço, das Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, do Anexo e do Mapa de execução anual do plano de investimentos;
- à verificação da conformidade dos princípios contabilísticos adotados e critérios valorimétricos utilizados;
- à verificação dos efeitos da pandemia da Covid-19 na posição financeira e no desempenho da Entidade e da avaliação pelo órgão de gestão dos impactos potenciais sobre a continuidade dos negócios, em face da incerteza da duração da pandemia, e da sua divulgação nas contas;
- à análise da eventual existência, nos factos identificados no âmbito do trabalho realizado, de irregularidades ou dificuldades na prossecução do objeto da empresa que, nos termos da lei, devam ser comunicados aos órgãos competentes;
- à verificação dos valores patrimoniais na posse da empresa;
- à remessa ao órgão executivo do município de Lousada dos relatórios sobre a situação económica e financeira semestral;
- à emissão do parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2022;

- à emissão de parecer prévio sobre o Contrato-Programa para o período de 2022, a celebrar com o Município de Lousada;
- à verificação do cumprimento dos objetivos operacionais fixados no Contrato-Programa celebrado para o período de 2021;

- à emissão do parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício de 2021, consubstanciado neste documento;

- à verificação da informação contida no relatório de boas práticas de governo societário, nos termos e para os efeitos do art.º 54º do Decreto Lei nº 133/2013, de 3 de outubro;

- à emissão da certificação legal das contas de 2021.

2. Para o desempenho das nossas funções usámos os poderes que, nos termos da já referida remissão do artigo 21º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, nos são conferidos no artigo 421º do Código das Sociedades Comerciais, tendo:

- através do trabalho desenvolvido, na qualidade de revisor oficial de contas, efetuado as verificações de natureza contabilística consideradas adequadas e as verificações físicas tidas por convenientes;

- obtido do Conselho de Administração e dos serviços, cuja prestativa colaboração nos cumpre agradecer, as informações e esclarecimentos que solicitámos sobre os negócios, a atividade e a situação da sociedade.

3. Em consequência da ação fiscalizadora desenvolvida, conjugada com a aplicação dos procedimentos referidos no ponto 3. do nosso relatório anual, e do exame das contas que conduziu à Certificação Legal das Contas que apresentámos, concluímos que:

- os atos de gestão do nosso conhecimento se enquadram no objeto da sociedade e foi respeitado o cumprimento da lei e dos estatutos;

- a empresa apresentou um resultado líquido negativo no montante de 139.531 euros, antes da deliberação do equilíbrio de contas. Nos termos e para efeitos do nº 2 do art.º 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto de 2012, a Câmara Municipal de Lousada deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2022, a realização de uma transferência financeira de 139.650 euros para equilíbrio das contas de 2021, cuja ata suportou a contabilização do correspondente acréscimo de rendimento e, consequentemente, a cobertura do resultado do exercício, devendo a referida transferência ocorrer no mês seguinte à apreciação das contas do exercício pela assembleia geral.

O presente período é o segundo consecutivo com resultado negativo, antes do equilíbrio de contas referido no parágrafo anterior. Chamamos a atenção para o facto de um novo resultado negativo em 2022 determinar a deliberação de dissolução da empresa, no prazo de 6 meses, nos termos da redação do artigo 62º da Lei 50/2012, de 31 de agosto;

- o cumprimento dos objetivos operacionais foi profundamente condicionado pelas restrições impostas pela pandemia da Covid-19, pelo que, dentre eles, apenas o indicador de Eficácia 2. "Satisfação dos utentes", consignado no Contrato-Programa de 2021, pode ser analisado com alguma objetividade;

- a contabilidade, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, o Anexo e o Mapa de execução anual do plano de investimentos satisfazem as disposições legais e estatutárias;

- Os efeitos, em 2021, da pandemia da Covid-19 estão divulgados nas contas de forma apropriada, e denotam constrangimentos aos níveis da atividade e operacional, que afetaram negativamente os resultados esperados, mas não colocam em causa a continuidade das operações da empresa;
- o relatório de boas práticas de governo societário inclui a informação, no que é aplicável, sobre as matérias reguladas no capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- o Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras e clarifica a atividade desenvolvida e a situação da sociedade;

Parecer

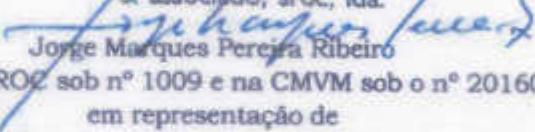
(4) Nesta conformidade, somos de parecer que:

- sejam aprovados o relatório de gestão e as contas do exercício de 2021 apresentados pelo Conselho de Administração;
- seja aprovada a proposta de aplicação de resultados contida no Relatório de Gestão;
- seja feita, nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do artigo 21º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma apreciação geral favorável da Administração da Sociedade.

Porto, 8 de abril de 2022

O Fiscal Único

carlos teixeira, noé gomes,
& associado, sroc, lda.


Jorge Marques Pereira Ribeiro

(inscrito na OROC sob nº 1009 e na CMVM sob o nº 20160624)

em representação de

CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC, LDA.

(inscrita na OROC sob o nº 28 e na CMVM sob o nº 20161383)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.** (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 477.947 euros e um total de capital próprio de 238.933 euros, incluindo um resultado líquido de 124 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira de LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

A Entidade apresentou um resultado líquido negativo de 139.531 euros, antes da deliberação do equilíbrio de contas, o que acontece pelo segundo período consecutivo. Nos termos e para efeitos do n.º 2 do art.º 40º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, a Câmara Municipal de Lousada deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2022, a realização de uma transferência financeira de 139.650 euros para equilíbrio das contas de 2021, cuja ata suportou a contabilização do correspondente acréscimo de rendimento e, consequentemente, a cobertura do resultado do exercício. A referida transferência, nos termos do citado artigo, deverá ser realizada no mês seguinte à apreciação das contas pela Assembleia Geral da Entidade. Nesta matéria, cumpre-nos alertar para os termos da redação do art.º 62º da referida Lei em caso de apresentação de novo resultado líquido negativo no próximo período de 2022.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Member of JPA International

Porto (Sede) Rua da Torrinha, 228 H-6º, Div. I - 4050-610 PORTO
T +351 222 014 000 - 222 016 001 - 224 074 050 F +351 222 025 005
Lisboa Rua Nova dos Mercadores, 29 B - 1990-239 LISBOA
T +351 224 074 049 F +351 222 025 005
E-mail: ctng.sroc@ctngsroc.com W www.ctngsroc.com

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso

relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

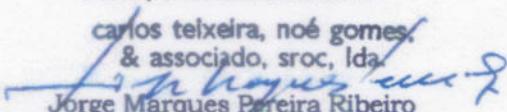
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 8 de abril de 2022

carlos teixeira, noé gomes,
& associado, sroc, lda.


Jorge Marques Pereira Ribeiro

(inscrito na OROC sob nº 1009 e na CMVM sob o nº 20160624)
em representação de

CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADO, SROC, LDA.

(inscrita na OROC sob o nº 28 e na CMVM sob o nº 20161383)